SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
27 DE MARÇO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.751

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 9
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 30

LICITAÇÕES **30**
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 30
CASA CIVIL - CC 30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 33
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 34
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 34

CONTRATOS **35**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 35
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 43
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 43
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 47
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 47
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 48
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 48

EDITAIS **49**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 49
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 51
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 51

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 **51**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.366 de 26 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.366/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.218200	3.3.90.39	1.500.1	42.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.30	1.500.1		4.000,00
	13.392.0006.218200	3.3.90.36	1.500.1		29.000,00
	13.392.0006.218200	3.3.90.40	1.500.1		9.000,00
	SUB-TOTAL			**42.000,00**	**42.000,00**
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.92	1.500.1	72.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1		72.000,00
	SUB-TOTAL			**72.000,00**	**72.000,00**
	TOTAL GERAL			**114.000,00**	**114.000,00**

DECRETO Nº 38.367 de 26 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.784.930,00 (Seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 18.913/2024 - CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.367/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	3.3.90.39	2.799.1	1.000.000,00	
	16.482.0009.122000	4.4.90.51	2.799.1	5.784.930,00	
	SUB-TOTAL			**6.784.930,00**	
	TOTAL GERAL			**6.784.930,00**	

DECRETO Nº 38.368 de 26 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.360.313,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e treze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.368/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.37	1.500.1	1.360.313,00	
	SUB-TOTAL			**1.360.313,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.39	1.500.1		1.360.313,00
	SUB-TOTAL				**1.360.313,00**
	TOTAL GERAL			**1.360.313,00**	**1.360.313,00**

DECRETO Nº 38.369 de 26 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.181.000,00 (Três milhões, cento e oitenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.369/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111900	4.4.90.52	1.500.1	100.000,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
543002-FGM	13.392.0006.218200	3.3.90.39	1.500.1	11.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.36	1.500.1		11.000,00
	SUB-TOTAL			**11.000,00**	**11.000,00**
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.39	1.501.1	3.000.000,00	
	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.501.1		3.000.000,00
	SUB-TOTAL			**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.500.1	70.000,00	
	19.126.0014.250234	4.4.90.52	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL			**70.000,00**	**70.000,00**
	TOTAL GERAL			**3.181.000,00**	**3.181.000,00**

DECRETO Nº 38.370 de 26 de março de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.370/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	600.000,00	
	10.302.0002.215100	4.4.50.42	1.500.1	1.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.500.1		400.000,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.51	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.236300	3.3.50.85	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.600.000,00**	**1.600.000,00**

DECRETO Nº 38.371 de 26 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.371/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.92	1.500.1	100.000,00	
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1	300.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	1.500.1	300.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	800.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1	600.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	1.500.1		1.100.000,00
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	1.500.1		1.200.000,00
	SUB-TOTAL			**2.300.000,00**	**2.300.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.300.000,00**	**2.300.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 38.375 de 27 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.205.684,00 (Cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.375/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	1.246.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	800.940,00	
	15.122.0014.250128	4.4.90.52	1.500.1	1.058.744,00	
	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1		1.058.744,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.32	1.500.1		1.246.000,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.39	1.500.1		800.940,00
	SUB-TOTAL			**3.105.684,00**	**3.105.684,00**
540002-SECULT	23.695.0006.126700	3.3.90.39	1.500.1	2.100.000,00	
	13.695.0006.136200	4.4.90.51	1.500.1		2.100.000,00
	SUB-TOTAL			**2.100.000,00**	**2.100.000,00**
	TOTAL GERAL			**5.205.684,00**	**5.205.684,00**

DECRETO Nº 38.376 de 27 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.376/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.182.0010.205600	3.3.90.32	1.500.1	100.000,00	
	15.182.0010.205600	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
	TOTAL GERAL			**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 38.377 de 27 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.377/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	574.000,00	
	15.122.0014.250128	4.4.90.52	1.500.1	326.000,00	
	23.452.0004.107700	4.4.90.52	1.500.1		900.000,00
	SUB-TOTAL			**900.000,00**	**900.000,00**
	TOTAL GERAL			**900.000,00**	**900.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.372 de 26 de março de 2024

Institui o "Programa de Promoção à Equidade de Gênero nos Espaços de Trabalho" no âmbito do município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de padrões estruturais que excluem mulheres de ambientes profissionais e reforçam estereótipos de gênero nos locais de trabalho;

CONSIDERANDO dados estatísticos recentes que revelam a desvalorização da mão de obra feminina em comparação com homens que exercem as mesmas atividades no Brasil;

CONSIDERANDO o "Programa Alerta Salvador - Juntos pela Erradicação da Violência Contra a Mulher" e a instituição do Selo "Pacto Pela Mulher", que valoriza empresas, instituições e organizações com práticas pró-equidade de gênero e de inclusão de mulheres vítimas de violência em postos de trabalho, ambas políticas públicas afirmativas já vigentes, na forma dos Decretos

Municipais nºs 35.220/2022 e 36.121/2022;

CONSIDERANDO que a equidade de gênero é uma diretriz de governança da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que no mês de março é celebrado o Dia Internacional da Mulher e que esta é uma oportunidade para chamar a atenção da sociedade para distinções de gênero que ainda geram invisibilidade e desvalorização injustificadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Promoção à Equidade de Gênero nos Espaços de Trabalho" com a finalidade de promover, no âmbito do Município, cultura organizacional de inclusão e valorização da mão de obra feminina, reforçando a participação de mulheres nos múltiplos espaços e serviços municipais, bem como determinando a utilização de comunicação visual inclusiva.

Art. 2º São objetivos do Programa de Promoção à Equidade de Gênero nos Espaços de Trabalho:

I - promover ações que contribuam para a redução, de forma significativa, de todas as formas de discriminação contra as mulheres no mercado de trabalho;

II - promover a adequação da comunicação visual, tornando igualitária a presença e atuação de mulheres, especialmente por meio de placas, sinalizações e quaisquer materiais correlatos fixados nos espaços públicos do Município e em suas dependências;

III - mitigar os efeitos da construção de padrões estruturais que excluem mulheres de ambientes profissionais e reforçam estereótipos de gênero nos ambientes de trabalho;

IV - estabelecer a equidade de gênero e a valorização da mão de obra feminina como uma diretriz da gestão municipal e um aspecto transversal a ser considerado nos projetos executados no âmbito do Município;

V - promover ações que reforcem o pertencimento das mulheres em seu ambiente de trabalho e contribuam para a manutenção da autoestima feminina;

VI - fomentar ambiente de trabalho seguro, inclusivo e respeitoso quanto às questões de gênero;

VII - promover ações que contribuam para o fortalecimento da autonomia e equidade de gênero para empoderar as mulheres que prestam serviços no âmbito do município de Salvador;

VIII - promover ações que contribuam para a valorização dos direitos das mulheres ao trabalho, à cidadania, à dignidade e ao respeito;

IX - estimular a promoção de estratégias de fomento para a equidade entre homens e mulheres.

Art. 3º O Programa de Promoção à Equidade de Gênero nos Espaços de Trabalho abrangerá todos os Órgãos e Entidades, que deverão realizar mapeamento de suas atividades e contratações e evidenciar a participação de mulheres na execução de suas finalidades e na prestação dos serviços contratados.

§ 1º As ações a serem realizadas no âmbito do Programa serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, que contará com o incentivo e monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, dentro de suas competências, e com o apoio administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 2º Os Órgãos e Entidades deverão produzir relatório com o detalhamento da participação feminina em suas atividades internas e na prestação de serviços externos, devendo enviá-lo à SPMJ no prazo de noventa dias, contados da publicação deste Decreto, para fins de registro e planejamento de ações afirmativas.

Art. 4º Eventuais parcerias para execução do Programa poderão ser firmadas por meio de convênios, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada ou, ainda, de outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública, bem como com instituições privadas, observada a legislação pertinente.

Art. 5º Fica vedada, no âmbito do Município, a utilização de placas e sinalizações que reforcem estereótipos de gênero e invisibilizem a presença e atuação de mulheres em seus serviços e postos de trabalho.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para que os Órgãos e Entidades promovam as adequações necessárias para o cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, inclusive com relação às obrigações inerentes aos seus prestadores de serviços.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

DECRETO Nº 38.373 de 26 de março de 2024

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo de Salvador - COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 3º da Lei nº 8.894 de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo de Salvador - COMTUR, passa a ser a seguinte:

I - Setor Público Municipal:

a) **PEDRO CONDE TOURINHO**, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, que o presidirá;
b) **LÍLIA VIRGINIA SANTOS LOPES**, representante da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
c) **CELSO TAVARES FERREIRA**, representante da Casa Civil - CC;
d) **SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA**, representante da Fundação Gregório de Matos - FGM;
e) **MARCELO OLIVEIRA SILVA**, representante da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS;
f) **ISAAC CHAVES EDINGTON**, representante da Empresa Salvador Turismo - SALTUR;
g) **FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES FILHO**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
h) **FABRIZIO MULLER MARTINEZ**, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
i) **ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
j) **DANIEL GABRIELLI REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

II - Setor Público Estadual:

a) **LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA**, representante da Secretaria Estadual de Turismo - SETUR.

III - Setor Privado:

a) **JEAN PAUL ALFRED PHILIPPE GONZE**, representante da Associação Brasileira de Agências de Viagens ABAV - BA;
b) **WILSON SPAGNOL**, representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis ABIH - BA;
c) **LEANDRO MESSIAS DE ALCÂNTARA MENEZES**, representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL - BA;
d) **JOSÉ MANUEL YGLESIAS GARCIA**, representante da Associação Baiana de Receptivo/ABRE;
e) **GLICÉRIO LEMOS**, representante da Associação Destino Salvador da Bahia;
f) **JULIO RIBAS**, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia/Câmara Empresarial de Turismo;
g) **CELSO JOSÉ RICCI**, representante da Federação Baiana de Turismo e Hospitalidade do Estado da Bahia - FETUR;
h) **FRANKLIN SANTOS**, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE;
i) **CARLOS MAURILIO MARTINS DE OLIVEIRA**, representante do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado da Bahia/SINDETUR;
j) **RIVANETE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA**, representante do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado da Bahia/SINGTUR - BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 38.374 de 26 de março de 2024

Regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura do Salvador - FMCS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei nº 8.551, de 28 de janeiro de 2014 e alterações,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura de Salvador - FMCS, criado pela Lei Municipal nº 8.551, de 28 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 9.546 de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º O FMCS está vinculado ao órgão ou entidade municipal responsável pela coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 3º O FMCS tem natureza financeira, é destinado ao financiamento das políticas públicas de cultura no Município e terá prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. Os recursos do FMCS poderão, também, ser destinados a programas, projetos e ações culturais, implementados de forma descentralizada, no âmbito do Município do Salvador.

Art. 4º A aplicação dos recursos do FMCS tem como objetivos:

I - valorizar a diversidade cultural do Município e apoiar sua difusão;

II - apoiar as diferentes iniciativas que fomentem a transversalidade da cultura, em áreas como educação, meio ambiente, saúde, promoção da cidadania e dos direitos humanos, ciência, economia solidária, dentre outras dimensões sociais;

III - estimular o desenvolvimento cultural em todo o Município, buscando a mitigação de desequilíbrios e desigualdades locais;

IV - apoiar as diferentes linguagens/campos/processos artísticos, viabilizando suas condições de produção, circulação, formação e fruição;

V - apoiar a preservação e o uso sustentável do patrimônio histórico, cultural, natural e artístico em suas dimensões material e imaterial;

VI - ampliar o acesso à fruição e à produção de bens, serviços e conteúdos culturais, fomentando iniciativas voltadas para os diferentes segmentos sociais relacionados a faixas etárias, raça, gênero, orientação sexual, pessoas com necessidades especiais e populações de comunidades tradicionais;

VII - apoiar as atividades culturais que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;

VIII - valorizar os saberes, fazeres e expressões tradicionais de grupos locais e de diferentes formações étnicas, assim como de artistas, mestres de culturas tradicionais, técnicos, pesquisadores, pensadores e estudiosos da Arte e da Cultura;

IX - promover a economia da cultura, a geração de emprego, a ocupação e a renda;

X - fomentar as cadeias produtivas artísticas e culturais, estimulando a formação de relações trabalhistas estáveis no âmbito da cultura;

XI - apoiar projetos, ações, programas e atividades culturais de caráter criativo, inovador ou experimental;

XII - apoiar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais públicos, privados e autônomos, por meio de programas de formação e qualificação;

XIII - fortalecer as instituições culturais sediadas no Município;

XIV - incentivar o estabelecimento de equipamentos culturais de uso público nas prefeituras-bairro;

XV - apoiar as ações previstas no Estatuto da Igualdade Racial de Salvador relacionadas à cultura.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A gestão do FMCS fica atribuída ao dirigente do Órgão ou Entidade correspondente à sua vinculação.

Art. 6º Os custos referentes à gestão do FMCS com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observado o limite fixado anualmente.

Art. 7º O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos do FMCS.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Ao órgão municipal responsável pela coordenação do SMC, em relação à gestão dos recursos do FMCS, além das competências previstas no seu Regimento, compete:

I - apresentar planos de aplicação anual ou plurianual para apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - gerir a execução da aplicação dos recursos do FMCS;

III - executar a movimentação financeira dos recursos do FMCS, observados os parâmetros definidos por este Regulamento, bem como os limites e atribuições estipulados pelo competente sistema de gestão dos recursos municipais;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades financiadas pelo FMCS;

V - manter os controles necessários à execução orçamentária do FMCS, referentes ao empenho e à liquidação, bem como ao pagamento de despesas e recebimento de receitas;

VI - controlar e proceder ao registro contábil das receitas e despesas do FMCS elaborando os demonstrativos de execução orçamentária e financeira conforme legislação vigente;

VII - elaborar balanço anual e demonstrativos quadrimestrais das receitas e despesas do FMCS, para apresentar ao CMPC, para acompanhamento e fiscalização;

VIII - conferir e conciliar os extratos da conta bancária do FMCS e controlar sua movimentação;

IX - elaborar e emitir relatórios de planos de aplicação quadrimestrais para análise do CMPC;

X - elaborar e publicar no Diário Oficial do Município os editais de chamamento público, para apresentação de propostas culturais a serem financiadas pelo FMCS;

XI - prestar Contas e atender a diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, sempre que necessário.

Art. 9º Ao CMPC, em relação aos recursos do Fundo, além das atribuições previstas no seu Regimento em consonância com os termos da legislação vigente, compete:

I - apreciar os planos de aplicação anual ou plurianual apresentados pelo órgão gestor do FMCS;

II - propor políticas, diretrizes e critérios para a aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo, em cada exercício, exercendo o seu acompanhamento e a fiscalização sobre sua aplicação;

III - opinar e propor sobre os editais de chamamento público e demais normas de aplicação de recursos do FMCS;

IV - avaliar a aplicação dos recursos do FMCS, bem como os impactos e repercussões no desenvolvimento cultural, e propor medidas para seu aperfeiçoamento;

V - incentivar a participação democrática na gestão dos investimentos públicos na área cultural;

VI - propor e acompanhar a realização de pesquisas, estudos, análises e auditorias especializadas com vistas à qualidade de gestão do FMCS;

VII - exercer outras competências correlatas.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS

Art. 10. Constituem receitas do FMCS:

I - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

II - resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III - contribuições de mantenedores;

IV - doações e legados, nos termos da legislação vigente;

V - subvenções e auxílios de entidade de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VI - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio financeiro;

VII - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

VIII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados por mecanismos previstos no SMFC; e

IX - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias, legalmente incorporáveis, que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMCS.

§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Prefeitura Municipal do Salvador/Fundo Municipal de Cultura de Salvador.

§ 2º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMCS, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo Fundo no exercício financeiro subsequente.

§ 3º Ao doador ou de cujus sucessione agitur, provedor de recursos previstos no inciso IV do caput deste artigo, é vedado qualquer tipo de promoção ou benefício.

§ 4º Ao órgão ou entidade municipal ao qual o Fundo esteja vinculado cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos projetos financiados pelo mesmo, no decorrer da sua execução, além da aplicação das sanções cabíveis, observada a legislação quando do descumprimento, parcial ou total, das prestações de contas dos projetos apoiados.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Seção I

Dos Recursos

Art. 11. Os recursos do FMCS destinam-se:

I - ao financiamento das políticas públicas culturais; e

II - aos programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizadas, que venham a atender a execução das políticas públicas do Município, voltadas às políticas e às ações culturais.

§ 1º Os recursos deverão ser destinados a proponentes culturais da sociedade civil que não estejam vinculados ao poder público.

§ 2º O processo de aplicação de recursos do FMCS realizar-se-á por meio de atos convocatórios do órgão ou entidade municipal responsável pela coordenação do SMC, ouvido o CMPC.

§ 3º As aplicações dos recursos estarão sujeitas às normas gerais de planejamento e programação orçamentária.

§ 4º Os agentes culturais e as entidades beneficiárias serão responsáveis legalmente pela utilização dos recursos, cabendo ao órgão ou entidade municipal responsável pela coordenação do SMC a fiscalização da aplicação.

Art. 12. Os recursos do FMCS somente serão aplicados e movimentados após aprovação do plano de aplicação, pelo órgão ou entidade municipal responsável pela coordenação do SMC, após análise do CMPC.

§ 1º Os rendimentos resultantes de aplicação dos recursos do FMCS terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários.

§ 2º Os recursos do FMCS serão movimentados pelo órgão ou entidade municipal responsável pela coordenação do SMC, a quem cabe sua gestão.

Art. 13. É vedada a utilização de recursos do FMCS com despesas de manutenção administrativa do Município, bem como de suas entidades vinculadas, salvo no que concerne à gestão do FMCS com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, observado o disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 14. Os recursos do FMCS serão utilizados na modalidade apoio não-reembolsável para realização de propostas culturais.

Art. 15. A transferência de recursos do FMCS aos beneficiários far-se-á mediante convênios, acordos, ajustes, termo de colaboração, termo de fomento, termo de premiação, termo de doação ou de outros atos similares, com observância da legislação vigente e de critérios, normas e planos aprovados pelo CMPC, observando-se sempre a adequação à forma de apoio, segmento e objeto apoiado.

Parágrafo único. Independentemente do instrumento firmado, sem prejuízo da legislação aplicável, os beneficiários apresentarão relatórios comprobatórios a fim de possibilitar a avaliação dos resultados atingidos, dos objetivos alcançados, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos.

Art. 16. Os recursos do FMCS serão transferidos a cada proponente em conta corrente única, da qual seja ele titular, com a finalidade exclusiva de movimentar os valores transferidos para execução da proposta apoiada.

Seção II

Dos Projetos

Art. 17. Os projetos financiados pelo FMCS devem ter o seu local de produção, promoção e execução no município de Salvador.

§ 1º Poderão concorrer projetos com o objetivo de incentivar, fomentar e difundir a cultura do Município de Salvador, desde que não fujam à finalidade do FMCS.

§ 2º Nos projetos apoiados pelo FMCS deve constar, no corpo do produto, em destaque: "Apoio da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Fundação Gregório de Mattos, e a logomarca da Fundação Gregório de Mattos".

Art. 18. Os projetos financiados deverão ter como proponente pessoa física ou jurídica estabelecida ou domiciliada em Salvador há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Art. 19. O processo de decisão de aplicação de recursos far-se-á através de comissões permanentes ou temporárias, compostas por especialistas, com maioria de representação da sociedade civil, às quais competirá análise e seleção das propostas a serem apoiadas, conforme dispuser o regulamento e conforme critérios estabelecidos no ato convocatório, o qual definirá também a composição e regulamento das referidas comissões.

§ 1º As linhas de apoio instituídas e seus respectivos chamamentos públicos observarão a adequação às especificidades do mecanismo utilizado e do objeto do fomento.

§ 2º Das comissões de seleção participarão, no mínimo, 02 (dois) representantes oriundos de lista de indicação do CMPC.

§ 3º O processo de seleção poderá ser apoiado por técnicos especializados da administração municipal ou profissionais especialmente contratados.

§ 4º A participação de representante do CMPC e dos representantes de órgãos municipais nas comissões previstas no caput deste artigo não será remunerada, constituindo atividade relevante prestada voluntariamente ao Município.

§ 5º Os representantes da sociedade civil que compuserem as comissões previstas no caput deste artigo serão remunerados conforme suas participações nos processos seletivos, na forma que dispuser ato regulador e observada a legislação aplicável.

Art. 20. A solicitação de documentação estará relacionada ao estritamente necessário a cada etapa do processo de seleção e sua entrega se dará, preferencialmente, de forma parcelada conforme estabelecido no instrumento de chamamento público.

Art. 21. Para análise e acompanhamento das propostas apoiadas poderão ser contratados pareceres de especialistas ou instituições especializadas que deverão ser fundamentados e submetidos à apreciação do órgão gestor do FMCS.

Art. 22. É vedada aos especialistas designados para análise de determinado projeto a sua própria participação no processo de elaboração, agenciamento, avaliação, implementação ou execução, a qualquer título.

Art. 23. As deliberações finais das comissões de seleção serão homologadas pelo titular do órgão gestor do FMCS.

Art. 24. O acompanhamento da execução da proposta apoiada poderá, mediante despacho fundamentado do titular do órgão gestor do FMCS, ser realizada por pessoa física ou jurídica especializada, contratada para esse fim.

Seção III

Da Prestação de Contas

Art. 25. As entidades que receberem recursos transferidos do FMCS, a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 26. A prestação de contas de que trata este Decreto, será feita em estrita observância à legislação municipal em vigor, que regula a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Art. 27. Os atos convocatórios podem estabelecer procedimentos simplificados para prestação de contas, com base na complexidade do objeto ou no montante de recursos.

Art. 28. A prestação de contas apresentada deverá conter elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados nas prestações de contas os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 29. As prestações de contas serão consideradas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) desvio de finalidade;
c) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
d) prática de atos ilícitos na gestão dos benefícios recebidos;
e) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
f) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, o Município aplicará penalidades proporcionais às irregularidades identificadas.

Seção IV

Das Penalidades

Art. 30. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, os recursos utilizados indevidamente deverão ser devolvidos, com as devidas correções, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. O responsável pelo SMC poderá autorizar que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de um novo plano de trabalho, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Art. 31. A prática de ilícitos administrativos durante o processo seletivo e na execução do ajuste firmado, assim como o não cumprimento dos compromissos fixados no instrumento celebrado, implicará na aplicação das seguintes sanções ao proponente, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, sem prejuízo da legislação que for aplicável, de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes de dano ao erário e do disposto no art. 29 deste Decreto:

I - advertência;
II - multa;
III - suspensão da análise e arquivamento de propostas que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no FMCS;
IV - paralisação e tomada de contas da proposta em execução;
V - inscrição no cadastro de inadimplentes do Município;
VI - suspensão temporária de participação em processos de apoio do Município e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 05 (cinco) anos;
VII - declaração de inidoneidade para com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. O Orçamento do Fundo evidenciará as políticas e os programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio financeiro.

§ 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 33. As prestações de contas dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo deverão ser formalizadas com uso dos relatórios e informações legais disponíveis no sistema orçamentário e financeiro instituído no Município.

Art. 34. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

§ 1º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º O Poder Executivo Municipal assegurará as condições de funcionamento do Fundo, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 35. O órgão ou entidade municipal responsável pela coordenação do SMC a deverá acompanhar e fiscalizar a execução de programas, projetos e ações culturais financiados pelo FMCS.

Parágrafo único. O órgão ou entidade fiscalizador(a) deverá ainda, aplicar as sanções cabíveis, observada a legislação quando do descumprimento, parcial ou total, das prestações de contas dos projetos apoiados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O órgão responsável pela gestão do FMCS divulgará em página oficial na internet:

I - imediatamente após a publicação de resultado de cada ato convocatório, demonstrativo de propostas culturais beneficiadas com respectivos proponentes, setores, objetos, valores, localizações e instrumentos pelos quais se deram o apoio;

II - quadrimestralmente, a situação atualizada da execução do plano anual ou plurianual, das propostas apoiadas, com os respectivos valores e os nomes dos beneficiários que tiverem os relatórios ou prestação de contas aprovados e em processo de apreciação, bem como demonstrativo informando recursos arrecadados ou recebidos com respectivas fontes, recursos utilizados e saldos.

Parágrafo único. Os dados de execução das iniciativas apoiadas pelo FCMS deverão integrar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, permitindo o acompanhamento da execução do FCMS, com publicação dos resultados, observando as melhores práticas de dados abertos.

Art. 37. Quando à execução da proposta cultural resultar em bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o Município poderá exigir:

I - licenciamento não exclusivo para a Administração Pública Municipal;
II - permissão de uso público não comercial feito diretamente pela Administração Pública Municipal ou por terceiros contratados ou conveniados; ou,
III - outros modelos de licenciamento que atendam a necessidades específicas do programa ou política setorial.

§ 1º A exigência de que trata o caput poderá ser condicionada a um percentual mínimo de apoio do projeto e poderá ter sua eficácia limitada no tempo, nos termos do regulamento.

§ 2º O instrumento jurídico que definir o licenciamento deverá dispor sobre o prazo, as modalidades de utilização e a abrangência territorial.

Art. 38. O Órgão responsável pela gestão do FMCS assegurará as condições de seu funcionamento, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gestor do Fundo.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 21099/2024 - SEGOV/SEATE,

R E S O L V E :

Manter cedida à Prefeitura Municipal de Camaçari, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2024, a servidora **TAMY SIRAISE FONSECA**, matrícula 3122689, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 26/02/2024, publicado no DOM de 27/02/2024, referente a exoneração de RENAN PEREIRA OLIVEIRA,

Onde se lê:

Considerar exonerado, a pedido, desde 05/02/2024...,

Leia-se:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/02/2024...,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
54266/2024	GRACILIANO JOSÉ MASCARENHAS BOMFIM	7º E 8º

Salvador, 26 de março de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 07 / 2024

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 26 / 03 / 2024, o servidor EDSON RUSCIOLELLI DE CARVALHO, matrícula 3139027, da função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Coordenadoria Administrativa desta Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de março de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 08 / 2024

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 26 / 03 / 2024, o servidor **CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ**, matrícula 3091841, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Coordenadoria Administrativa desta Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de março de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

REQUERENTE	**GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIUS PESSOA FERRAZ
CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.564.676/0001-82
INSCRIÇÃO CGA Nº	299.236/001-25
PROCESSO Nº.	4325/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	53.2022 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL 01/2017 A 12/2020. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA, E RECOLHIMENTO INSUFICIENTE. VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR FINAL. BÔNUS VEÍCULOS NOVOS. NATUREZA JURÍDICA DE COMISSIONAMENTO. REMUNERAÇÃO CONCESSIONÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E REVISÃO DE VEÍCULO, ENQUADRADOS NOS SUBITENS 10.2 E 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. INCIDÊNCIA DO ISS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

REQUERENTE	**ADN CONSULTORIA E GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
REPRESENTANTE LEGAL	CLÁUDIO ROBERTO CERQUEIRA
INSCRIÇÃO CGA	595.561/001-84
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.902.623/0001-03
PROCESSO Nº.	903015/2023 - VOL. I E II
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	7.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECOLHIMENTO A MENOR. CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE CUSTOS E DESPESAS. IMPOSIÇÃO DE CLÁUSULA PENAL POR ATRASO NO REEMBOLSO. CARACTERIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO. NOTAS DE DÉBITOS EM MONTANTE INFERIOR AOS REPASSES IDENTIFICADOS. AUSÊNCIA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CENTRALIZADA. INCIDÊNCIA DO ISS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 26 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

REQUERENTE	**ADN CONSULTORIA E GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
REPRESENTANTE LEGAL	CLÁUDIO ROBERTO CERQUEIRA
INSCRIÇÃO CGA	595.561/001-84
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.902.623/0001-03
PROCESSO Nº.	903054/2023 - VOL. I E II
AUTO DE INFRAÇÃO	880005.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E. CONFIGURADA A INFRAÇÃO § 5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013. MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DA REFERIDA LEI CITADA, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021. CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE CUSTOS E DESPESAS. IMPOSIÇÃO DE CLÁUSULA PENAL POR ATRASO NO REEMBOLSO. NOTAS DE DÉBITOS EM MONTANTE INFERIOR AOS REPASSES IDENTIFICADOS. AUSÊNCIA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CENTRALIZADA. CARACTERIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ISS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ANA TAIS MUNIZ FONTES**
PROCESSO	907.508/2023
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E M E N T A	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO.

Salvador, 26 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA CGA N.º 071.169/001-63.**
ADVOGADOS	THIAGO MAIA SACIC - OAB/RJ 151.411; LUCAS GASPARETE REIS CARVALHO - OAB/RJ 155.400; LEONARDO DE MATTOS MENDES - OAB/RJ 208.272.
PROCESSO Nº	920827/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	Nº 229.2023 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 1. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. EXIGIBILIDADE. SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS. 2. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DO SERVIÇO. 3. VERDADE MATERIAL. 4. ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS COM BASE NO IPCA. 1. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, SERVIÇOS PREVISTOS NO SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006, HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA COMPROVADA, E, O RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. 2. BASE DE CÁLCULO, RECEITA BRUTA RESULTANTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MESMO QUE NÃO TENHA SIDO RECEBIDA, EX VI DOS ARTS. 87 E 90 DA LEI CITADA, 3.VERDADE MATERIAL. COMPROVAÇÃO DA INFRAÇÃO MEDIANTE ESCRITA CONTÁBIL, DEMONSTRATIVO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) E NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, DOCUMENTOS ESCRITURADOS E EMITIDOS PELO CONTRIBUINTE. 4. COM FULCRO NO ART. 17, E, O § 6º, DO CTRMS, OS VALORES REFERENTES A TRIBUTOS, MULTAS E OUTROS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NÃO PAGOS NO VENCIMENTO, DEVERÃO SER ACRESCIDOS DE JUROS, MULTA, E ATUALIZADOS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 26 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

REQUERENTE	**SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A.**
REPRESENTANTE LEGAL	TEREZA CRISTINA SANTOS BEZERRA
ADVOGADO	LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA 19.022
INSCRIÇÃO CGA	837.431/001-21
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.512.528/0001-54
PROCESSO	926130/2023
AUTO DE INFRAÇÃO	880099.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA DE INFRAÇÃO FISCAL. SERVIÇO DESCRITO NO SUBITEM 12.07 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI Nº 7.186/2006. COMERCIALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE CUPONS FISCAIS, DE BILHETES/ INGRESSOS ELETRÔNICOS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ, EQUIVALE À NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EX VI DO ART. 108-A DA LEI 7.186/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.723/2014, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.452/2018 E A INSTRUÇÃO SEFAZ Nº 08/2018. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 112, II, "B" DA REFERIDA LEI, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.601/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CONTERMAS- ARRENDATÁRIA DO NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A**
REPRESENTANTE	FÁBIO RUAS
PROCESSO Nº	936232/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	526.2023
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
FASE DEJULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
E M E N T A	COM AMPARO NO ART. 297-B, DA LEI Nº 7.186/2006- CÓODIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, PARA QUE O IMPUGNANTE JUNTE AOS AUTOS PROCURAÇÃO, ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E CÓPIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS), NOS TERMOS DO § 2º, ART 5º DO REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO-CTJ.

Salvador, 26 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

PROCESSO	**7008/2021**
CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES, OAB/BA Nº 40.207
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. PETIÇÃO RECEBIDA COMO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RECONSIDERAÇÃO INTEPESTIVA E, NO MÉRITO, INDEFERIDA. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IMPUGNAÇÃO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. BASE LEGAL ARTS. 297-F; 289 §2º DA LEI 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 26 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO SOL PATRIMONIAL EIREL**
REPRESENTANTE LEGAL	PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.238-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	7.040/2021
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021. QUESTÕES LEGAIS - NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA JUNTO AO SEMAP - NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO REDUTOR FAV=0,20 - NESSIDADE DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU - RUDUÇÃO DO VALOR - VICIOS LEGAIS CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE CENTÉSIMOS), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, ADEMAIS O LIMITE DE AUMENTO DO IPTU SE ENCONTRA CORRETO E EM CONSONÂNCIA COM O ART. 4º DA LEI Nº 8.473/2013. OS DEMAIS PEDIDOS SE CONVERGEM PARA O BENEFÍCIO DO FATOR APA, DE MODO QUE,DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 277.923,40, E O VALOR DO IPTU 2021, NO VALOR DE R$ 4.643,38, EM FUNÇÃO DA CONCESSÃO DO FATOR APA = 0,20, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66,69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**POSTO DE COMBUSTIVEIS NEVES LTDA**
REQUERENTE	POSTO DE COMBUSTIVEIS NEVES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	243433-4
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.861.323/0001-70
PROCESSO Nº.	906782/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
CONTRIBUINTE	POSTO DE COMBUSTIVEIS NEVES LTDA
EMENTA	IPTU/TRSD/2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 3.049.494,04, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
REQUERENTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	399392-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	907055/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
EMENTA	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$1.776.687,92, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. 1) O SETOR RESSALTA QUE O LAUDO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE DEVE SER DESCONSIDERADO, TENDO EM VISTA QUE O AVALIADOR COMPROMETE SUA AVALIAÇÃO POR DESCONSIDERAR OS DADOS AMOSTRAIS COM IMÓVEIS ASSEMELHADOS, JÁ QUE ESTES DADOS, ESTÃO DENTRO DE UM MESMO CONTEXTO COMPARATIVO, APRESENTANDO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA CONTRAPOR O VALOR APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE, ELABORADO PELA METODOLOGIA MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO, APÓS VISTORIA DE PREPOSTO DA SEFAZ AO IMÓVEL, E MODELO UTILIZANDO 05 VARIÁVEIS, FORAM CONSIDERADOS 50 DADOS, RESULTANDO EM R$ 1.861.729,38, SENDO ESTE O VALOR DE MERCADO, PORTANTO, O VALOR DE LANÇAMENTO DEVE SER MANTIDO EM R$ 1.776.687,92, QUE DEVE SER A BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO DO IPTU/2023. 2) VERIFICA-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZIT-1(ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO) PORTANTO, EDIFICÁVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ANA THAÍS MUNIZ FONTES**
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	346.972-7
CPF/CNPJ	789.623.075-53
PROCESSO Nº.	907508/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU/TRSD 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 925,55 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 26 de março 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

REQUERENTE	**SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A.**
REPRESENTANTE LEGAL	TEREZA CRISTINA SANTOS BEZERRA
ADVOGADO	LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA 19.022
INSCRIÇÃO CGA	837.431/001-21
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.512.528/0001-54
PROCESSO Nº.	926131/2023
AUTO DE INFRAÇÃO	880106.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA DE INFRAÇÃO FISCAL. SERVIÇO DESCRITO NO SUBITEM 12.07 DA LISTA DE ERVIÇOS ANEXA À LEI Nº 7.186/2006. COMERCIALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE CUPONS FISCAIS, DE BILHETES/ INGRESSOS ELETRÔNICOS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ, EQUIVALE À NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EX VI DO ART. 108-A DA LEI 7.186/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.723/2014, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.452/2018 E A INSTRUÇÃO SEFAZ Nº 08/2018. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 112, II, "B" DA REFERIDA LEI, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.601/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A NORCON**
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO Nº	12629/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	416.468-7
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM RESPOSTA A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 26 de março de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
24745/2024	SMED	MAELI CONCEICAO DOS SANTOS

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
175329/2023	SMS	CRISPINIANA SANTANA DE BRITO NASCIMENTO
164954/2023	SECIS	CANDIDO DOS ANJOS CONCEIÇÃO FILHO
106507/2023	SEMOP	ANTÔNIO BAHIA NOGUEIRA
196074/2023	SMS	SIMONE ALVES DOS SANTOS
229443/2023	SEDUR	TÂNIA MARIA BARRETO DE ALMEIDA COUTO
113978/2023	SMED	IZABELA ARAÚJO DOS SANTOS
154355/2023	SMED	MÁRCIA PAIXÃO DE LIMA SANTOS
38651/2020	SEMAN	JUAREZ DOS SANTOS
13770/2024	SEFAZ	RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 16 a 18/09/2017, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora ILMA RIBEIRO PESSOA - Processo SECOM 1343/2017:

Onde se lê: ".... 1.749 DIAS ....."
Leia-se: "....1.748 DIAS....."

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 05 a 07/05/2018, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora ADORACION BOU BAUDI - Processo SMS 16773/2017:

Onde se lê: ".... 5.611 DIAS ....."
Leia-se: "....5.621 DIAS....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 395/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CRISTIANE BARBOSA SANTOS	3052937	0239 - MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 396/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSEMARY ALVES FURTADO	3085312	0239 - MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 397/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de março de 2024, o prazo para conclusão

do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 187709 /2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 398/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de março de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 187734/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 399/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 193 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/2024, o prazo do Processo de Sindicância n. 14031/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 400/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de março de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 187250/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ADEMAISE SANTANA DE JESUS ROCHA			MATRÍCULA	3113559
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5795/2017	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	1º	01/03/2024 02/05/2024 01/07/2024	30/03/2024 31/05/2024 30/07/2024

NOME	ANA INÊS MATOS DE OLIVEIRA NOVAIS			MATRÍCULA	3058308
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
898/2007 4693/2008 5935/2018	PROFESSOR	270 DIAS	1º, 2º,3º	26/02/2024	21/11/2024

NOME	ANA LÚCIA PURIFICAÇÃO DA PAIXÃO			MATRÍCULA	3091894
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4215/2014	COORDENADOR	90 DIAS	1º	18/03/2024	15/06/2024

NOME	CARLA OFFREDI DA FONSECA			MATRÍCULA	3107500
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
130809/2022	COORDENADOR	90 DIAS	1º	11/03/2024	08/06/2024

NOME	CIOMARA MARIA DE ALMEIDA			MATRÍCULA	3054041
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5381/2016	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	4º	01/03/2024 02/05/2024 01/07/2024	30/03/2024 31/05/2024 30/07/2024

NOME	CLAUDILENE OLIVEIRA SALES			MATRÍCULA	3068811
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
80864/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	06/03/2024	03/06/2024

NOME	CLEONICE DO NASCIMENTO SILVA			MATRÍCULA	3113742
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7396/2017	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	1º	04/03/2024 06/05/2024 07/10/2024	02/04/2024 04/06/2024 05/11/2024

NOME	CLEMENTE BITENCOURT BATISTA			MATRÍCULA	3056328
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2052/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	27/02/2024	26/05/2024

NOME	CREUDE LUCIA SOUZA MOREIRA			MATRÍCULA	3097573
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6172/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	21/03/2024	18/06/2024

NOME	DANIELA SILVA CORREA ARAÚJO			MATRÍCULA	3094852
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0542/2015	PROFESSOR	90 DIAS	8º	01/03/2024	29/05/2024

NOME	DEBORA DELFINA MACHADO DE MOURA			MATRÍCULA	3097647
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
74/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	28/02/2024	27/05/2024

NOME	DERMEVAL DOS SANTOS			MATRÍCULA	3020535
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
99685/2023	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	8º	04/03/2024	01/06/2024

NOME	EUNICE SÃO PEDRO SANTANA			MATRÍCULA	3053993
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3159/2017	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	3º	01/03/2024 02/09/2024 01/11/2024	30/03/2024 01/10/2024 30/11/2024

NOME	FABIANA DOS SANTOS FIUZA			MATRÍCULA	3129965
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
82625/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	14/03/2024	11/06/2024

NOME	GEILZA SILVA ARAÚJO			MATRÍCULA	3082616
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6349/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/03/2024	29/05/2024

NOME	GILÇARA FERNANDES DA SILVA			MATRÍCULA	3068557
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6669/2011	PROFESSOR	90 DIAS	1º	04/03/2024	01/06/2024

NOME	GRACA MARIA DA PURIFICACAO LIMA CARVALHO			MATRÍCULA	3098401
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
37937/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	26/02/2024	25/05/2024

NOME	HELENITA CONCEIÇÃO MAGALHÃES DANTAS			MATRÍCULA	3098431
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
97611/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/03/2024	01/06/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	HELOISE MILENE MENESES DE MATOS SANTOS			MATRÍCULA	3068955
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
209863/2021	PROFESSOR	90 DIAS	3°	26/02/2024	25/05/2024

NOME	IARA NUNES BARRETO			MATRÍCULA	3072046
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4762/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3°	27/02/2024	26/05/2024

NOME	LARISSA CORREIA SANTOS			MATRÍCULA	3114346
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5432/2018	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	1°	01/03/2024 02/05/2024 01/07/2024	30/03/2024 31/05/2024 30/07/2024

NOME	LÍLIA CRISTIANE PRATES DE SOUZA			MATRÍCULA	3098632
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3136/2018	COORDENADOR	90 DIAS	2°	01/03/2024	29/05/2024

NOME	LUCIANA SANTIAGO ROCHA			MATRÍCULA	3129989
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
36157/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1°	28/02/2024	27/05/2024

NOME	LUCILA MARTINS LASSERRE			MATRÍCULA	3063401
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5638/2008	PROFESSOR	90 DIAS	2°	10/03/2024	07/06/2024

NOME	MARIANA ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3099907
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1507/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2°	04/03/2024	01/06/2024

NOME	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3094569
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1606/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2°	28/02/2024	27/05/2024

NOME	MARILENE PEREIRA DE ALCANTARA			MATRÍCULA	3070087
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8872/2016 43412/2023	PROFESSOR	180 DIAS	3° / 4°	20/03/2024	15/09/2024

NOME	MARGARETE COSTA CARDOSO			MATRÍCULA	3062435
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
149001/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4°	06/07/2023	03/10/2023

NOME	NATALICIA DA SILVA DE JESUS			MATRÍCULA	3134577
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
65509/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1°	23/02/2024	22/05/2024

NOME	OLGA ALVES DE VASCONCELOS			MATRÍCULA	3068866
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
76415/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4°	29/10/2023	26/01/2024

NOME	OLGA MARIA DA PAIXÃO PESSOA			MATRÍCULA	3070115
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0824/2013	PROFESSOR	180 DIAS	1° / 2°	01/03/2024	27/08/2024

NOME	REGINALVA RIBEIRO DA SILVA SANTOS			MATRÍCULA	3097688
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7742/2017	PROFESSOR	90 DIAS	2°	24/03/2024	21/06/2024

NOME	ROSANGELA EPIFANIA GOMES			MATRÍCULA	3093616
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
96337/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1° / 2°	28/02/2024	25/08/2024

NOME	RITA DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES			MATRÍCULA	3097924
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4790/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1°	15/03/2024	12/06/2024

NOME	SANDRA COSTA BATISTA			MATRÍCULA	3063497
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1856/2009	PROFESSOR	90 DIAS	2°	04/03/2024	01/06/2024

NOME	SELMA CONCEIÇÃO DA SILVA			MATRÍCULA	3068646
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
58654/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3°	04/03/2024	01/06/2024

NOME	SOLANGE DA PAIXÃO BARBOSA			MATRÍCULA	3063010
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
130029/2022	PROFESSOR	180 DIAS	3° E 4°	27/02/2024	24/08/2024

NOME	SHEILA MANOELA BORGES FERNANDES			MATRÍCULA	3106981
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4902/2018	COORDENADOR	90 DIAS	1°	18/03/2024	15/06/2024

NOME	SHEILA SUELI DE MAGALHAES FRANCA PERDIZ			MATRÍCULA	3093449
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5349/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1°	26/02/2024	25/05/2024

NOME	TELMA NASCIMENTO BENEVIDES			MATRÍCULA	3093395
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4504/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1°	01/03/2024	29/05/2024

NOME	VILMA GOMES VILASBOAS			MATRÍCULA	3081925
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3921/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3°	09/03/2024	06/06/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA

DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
14430/2023	PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	1° E 2°
16625/2023	ELISANGELA CECILIA CUNHA GUERRA	4°
16628/2023	RAQUEL QUEIROZ MOTA DA SILVA	1°
13764/2023	LENITA MARIA DE CARVALHO DE SOUZA	3°
16693/2023	LUCIANO GONZAGA DE JESUS	1°
31182/2023	JONATAS DA SILVA RODRIGUES	1°
5806/2023	LUIZ CARLOS PINHO DE OLIVEIRA	2°
5774/2023	EDNALDO SANTOS DE SOUZA	2°
4379/2023	JOSENILDE SANTANA SACRAMENTO	3° E 4°
4365/2023	LUCIANA OLIVEIRA DE JESUS	4°
4225/2023	ANA LUCIA FRANCA BARRETO	2°
4170/2023	KELLY VIRGINIA SANTOS MELO	1°
4159/2023	THALYTA MARIA SOARES DA C CARDOSO	2°
4146/2023	VALFREDO FERREIRA SANCHES FILHO	1° E 2°
4125/2023	SUELY MARIA RODRIGUES MENEZES	1°
4102/2023	GABRIEL SILVA TOJAL	2°
3923/2023	MARIO DOS SANTOS LISBOA	2°
3654/2023	EVALDO SANTOS DE CERQUEIRA	1° E 2°
3521/2023	JORGE VIANA LOPES	2°
3481/2023	ALESSANDRA HENRY DOREA	1°
3322/2023	JEANE CECILIA DE JESUS FONSECA	2°
3256/2023	PAULO ROBERTO SANTOS FONSECA	3°
3160/2023	VANESSA DA SILVA AZEVEDO	3°
2922/2023	ROSILEIDE DE SOUZA BARRETO	2°
2913/2023	MARJORIE TRAVASSO REIS	5°
5565/2023	KLECIA LOPES ALMEIDA LIMA	2°
2192/2023	EDNILSON COUTO DE JESUS	1°
801/2023	ADRIANA SOUZA DA FONSECA	4°
774/2023	ELISSANDRA DE JESUS BARBOSA	4°
497/2023	JULIANA DE BRITO RIBEIRO KNOP	1°

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
17325/2023	CAROLINE SOUSA BEZERRA	1º
6102/2023	PATRICIA DE JESUS SANTOS	2º
9481/2023	TATIANE SANTOS DE SOUSA	1º
10919/2023	TANEA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	2º
8615/2023	LUCIANO SILVA ARAUJO	2º
11139/2023	MERCIA MARIA SILVA DOS SANTOS	1º
10966/2023	ARILENE GOMES DE JESUS	2º
11582/2023	ANDREIA LUIZA BRASIL VIEIRA FREITAS	1º
8321/2023	RONALDO SANTOS DA HORA	2º
4852/2023	ADRIANA COSTA MARTINS	2º E 3º
12787/2023	SVETLANA SUELY ABADE BRITO	2º
18343/2023	EDNA SENA DE LIMA	2º
14286/2023	CARLOS MAURICIO GONCALVES DE OLIVEIRA	2º
14235/2023	ROQUELINE MESQUITA DOS SANTOS	2º
13539/2023	MARISA APARECIDA DE PADUA FERREIRA	3º
12685/2023	ALESSANDRA DAS NEVES SENA	2º
12498/2023	SANDRA MARIA MUNIZ DE PINHO	2º
12195/2023	CINARA ARAUJO DE SOUZA	4º
10716/2023	IGOR MENEZES SANTOS	2º
12834/2023	JACIRA COSTA DE SOUSA	2º
15265/2023	ANA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	2º
15371/2023	SILVIA REGINA SILVA REIS	2º
15347/2023	SCHEILLA RIBEIRO FERREIRA	2º
13800/2023	NUBIA MEIRA AGUIAR	3º
13503/2023	SANUYLA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	2º
12797/2023	LUDMILA SUELY ABADE BRITO	2º
12956/2023	MARLOS LEAL BASTOS	2º
7956/2023	JESSICA DO CARMO NUNES	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA

DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
184345/2022	SHIRLEI DE SOUZA ARAUJO	2º
7901/2023	NEIDE DOS SANTOS BARBOSA SANTANA	2º
7859/2023	EDILEUZA MARIA DA SILVA COSTA	2º
7770/2023	EMANUELA SANTOS DE JESUS	1º
7707/2023	DEBORA SANTANA SOUZA	2º
4872/2023	KLEBER MATOS WEBER	1º
4865/2023	CASSIA SILVA FIGUEREDO	2º
4403/2023	BRUNO CHAGAS MACIEL	2º
7689/2023	ALEXSANDRO BISPO DE ALMEIDA	2º
4251/2022	ELZA MARQUES DA SILVA	2º
189604/2022	MANOEL ALVES DA SILVA	2º
122841/2022	JORGE LUIZ LIMA MAIA	2º
59788/2022	ROSENILDA SOUSA RIBEIRO	2º
12739/2023	OSMILSON FRANCA ROCHA	1º
8701/2023	JAMILE CASTOR CERQUEIRA	1º
8664/2023	ALINE DE JESUS FERREIRA NASCIMENTO	3º
207191/2022	REBECA DOS SANTOS SILVA	2º
189753/2022	CELIDALVA FRANCA DOS SANTOS	3º
176603/2022	MARILUCE PEREIRA DE SOUZA	2º
168355/2022	ADAIL CRISPINIANA DOS SANTOS	2º
162773/2022	MARGARIDA MARIA DE SIQUEIRA FRANCA	6º
162741/2022	MARIA ELINATALIA PASTOR OLIVEIRA	2º
156112/2022	MIRIAN DOREA BOMFIM	3º
150614/2022	ELBA TEIXEIRA DA SILVA	2º
112752/2022	MARIA HELENA BOTELHO DE A F CRUZ	3º E 4º
70761/2022	DJALMA SANTOS DATES	1º E 2º
24347/2022	ANA CONSUELO DA SILVA CRUZ	2º
206972/2022	TACILA MACHADO LEVI	1º E 2º
200038/2022	JADSON RAIMUNDO FAGUNDES DE BRITO	1º E 2º
193812/2022	MARIA MERCEDES MUTTI DE C FREITAS	4º
139725/2022	GILVANIA GRANJEIRO PIRES	1º E 2º
131322/2022	TANIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	4º
125691/2022	MONICA SANTANA SILVA	3º
122122/2022	RAYLDA COELHO BITTENCOURT SPIER	3º
121721/2022	ADSON SANTOS FERREIRA	2º
88776/2022	ERICA SOARES DOS SANTOS	2º
84771/2022	FLODENICE SA DOS SANTOS SANTANA	1º
83294/2022	LUIS CLAUDIO SANTOS CASTELLO BRANCO	1º E 2º
74927/2022	SIDNEY ARAUJO	4º
52960/2022	NADJA DO CEU CARVALHO	2º
25862/2022	FABIO CRISTINO FRAGA BORDALLO	3º
6995/2023	YHOKENN KARLO NUNES BESERRA	2º
6966/2023	MARIVALDA ELITA SOUZA DE ARAUJO	2º
6830/2023	ANDREA GONZAGA DOS SANTOS SILVA	2º
6805/2023	LEANDRO JOSE PEDREIRA NOGUEIRA	2º
6187/2023	MARIANA SACRAMENTO SANTOS	2º
6184/2023	ALINE PEREIRA DE LIMA SANTOS	1º
5825/2023	ANTONIO JOSE DIAS DA COSTA	2º
5757/2023	URBANO ALVES DA SILVA NETO	2º
5728/2023	VICTOR PELETEIRO MARTINEZ	1º
5725/2023	ARLENE BORGES DE SANTANA	2º
5650/2023	VANIA MIRANDA SANTOS	4º
5620/2023	ALLINE SANTANA LIMA MIRANDA	2º
5126/2023	LARISSA BARRETO PITTA SPINOLA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 85/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	4/2024	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.: 3162300	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de março de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 86/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
MATEUS SANTOS FREITAS	050.XXX.085-25	60526/2024	DEFERIDO
WANDERSON JESUS SANTOS DE SOUZA	083.XXX.745-31	60214/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de março de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
22859/2024	STELA NERY CRISOSTOMO	1°

Salvador, 26 de março de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, o SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto na Lei Municipal nº 8.041, de 19 de julho de 2011 e nos Decretos s/ nº, de delegações de competência publicado nos DOM de 11/01/2017, de 17/10/2017, de 07/05/2018, de 27/12/2018, de 06/02/2019 e 13 a 15/02/2021.

RESOLVEM:

Art. 1° - Divulgar o relatório detalhado nominado Criança e Adolescente em cumprimento ao disposto dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.041, de 19 de julho de 2011, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2° - Este relatório poderá sofrer correções se forem identificadas inconsistências nesta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC em 26 de março de 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate

à Pobreza, Esporte e Lazer

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal da Educação

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal de Saúde em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

ANEXO ÚNICO

SAÚDE

Município/Estado : Salvador, Bahia					
Base de Dados Utilizada : SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Saúde - SMS					R$ 1,00
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011 -					
	2023				**2024**
Total	**Orçamento Previsto**	**Orçamento Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto**
Assistência a Criança e ao Adolescente				**0%**	
Ações voltadas para Assistência Social da Criança e do Adolescente					
	2023				**2024**
Secretaria/Órgão	**Orçamento Previsto**	**Orçamento Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto**
FMS - Fundo Municipal de Saúde	**759.421.476,44**	**714.101.765,79**	**45.319.710,65**	**28,75%**	**656.729.350,00**
115000-Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	28.162.527,96	25.189.739,89	2.972.788,07	28,75%	16.087.637,50
202504-Informação e Comunicação Social - FMS	518.224,50	341.972,19	176.252,31	28,75%	487.025,00
202906-Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo do FMS	-	-	-	28,75%	8.625,00
203709-Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FMS	19.479.545,25	12.492.009,46	6.987.535,79	28,75%	1.159.200,00
215100-Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade	185.129.973,33	176.138.948,25	8.991.025,07	28,75%	171.686.375,00
215200-Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde	551.117,38	94.565,65	456.551,73	28,75%	738.875,00
215300-Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	1.625.329,50	1.004.160,21	621.169,29	28,75%	1.703.725,00
215400-Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	558.336,50	418.049,18	140.287,32	28,75%	1.000.500,00
215600-Gestão da Rede de Urgência e Emergência	107.071.484,85	96.003.133,89	11.068.350,96	28,75%	55.210.350,00
215700-Assistência Farmacêutica em Ação	13.312.040,63	12.816.829,14	495.211,48	28,75%	6.008.750,00
215800-Implantação e Implementação da Escola Municipal de Saúde Pública	576.497,88	531.219,97	45.277,91	28,75%	577.300,00
215900-Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	2.671.409,75	1.297.009,92	1.374.399,83	28,75%	2.939.400,00
232300-Promoção das Ações Básicas de Saúde	41.466.886,59	36.529.149,19	4.937.737,40	28,75%	21.367.000,00
232500-Manutenção do Hospital Municipal	44.315.071,75	41.806.198,17	2.508.873,58	28,75%	28.462.500,00
236300- Manutenção do Hospital Maternidade da Criança	-	-	-	28,75%	6.829.562,50
236400-Manutenção do Novo Centro Especializado de Reabilitação	-	-	-	28,75%	2.156.250,00
250005-Administração de Pessoal e Encargos - SMS	270.581.417,35	268.742.850,70	1.838.566,65		295.373.187,50
250106-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMS	43.401.613,24	40.695.929,99	2.705.683,25		44.933.087,50
Nota 1:	Para a apuração dos dados, uma vez que todas as ações executadas são "não exclusivas", adotamos o critério proporcional, com base em material técnico publicado pela ABRINQ em 2017, com orientações sobre o OCA (De Olho no Orçamento da Criança - Iniciativa Prefeito Amigo da Criança). A taxa proporcional utilizada foi de 28,75%, aplicada no total orçado e liquidado no exercício de 2023 para cada subfunção.				
Nota 2:	Todas as ações previstas no orçamento de 2023 são "não exclusivas".				

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011		
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2024 (jan - fevereiro)	Valor Liquidado 2024 (jan - fev)
Total	208.591.569	94.922.594
Secretaria/Órgão	Orçamento Empenhado 2024 jan - fev	Orçamento Liquidado 2024 jan -fev
FMS - Fundo Municipal de Saúde	208.591.569	94.922.594

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 4º -Lei N º 8.041,de 19 de Julho de 2011			
Programa /Ação	PPA -2022/2025	PPA -2022/2025-OCA	Orçado 2022
SAÚDE - Compromisso com a vida	3.949.910.000	1.135.761.071	759.421.476

* O Valor do Programa Administração do Executivo Municipal computa o montante previsto de Pessoal e Custeiode todas as Secretarias e Órgãos, prevista para o quadriênio, além de outras despesas de custeio.
A Seleção das ações neste programa está restrita às manutenções voltadas ao suporte de Criança e Adolescente.

EDUCAÇÃO

SMED - Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA Art. 2º, Incisos I,II e III, Lei nº 8.041 de19 de julho 2011

Exercício 2023							Exercício 2024
Descrição	Tipo de OCA	Orçamento Previsto (a)	Executado (b)	Diferença (c) = (a - b)	Executado OCA Exclusivo = 100% Não exc = 28,75%	% Executado	Orçamento Previsto
111700 Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem	Exclusivo	15.220.000,00	10.071.655,30	5.148.344,70	10.071.655,30	66,17	10.367.000,00
111800 Regularização de Fluxo Salvador	Exclusivo	18.000.000,00	2.131.957,89	15.868.042,11	2.131.957,89	11,84	8.419.000,00
111900 Centro de Mídia e de Formação Profissional - UNIEDUCA	Exclusivo	14.700.000,00	8.343.273,34	6.356.726,66	8.343.273,34	56,76	12.250.000,00
112000 Pé na Escola - Creche	Exclusivo	15.000.000,00	26.348.722,28	- 11.348.722,28	26.348.722,28	175,66	20.000.000,00
112100 Pé na Escola - Pré-Escola	Exclusivo	15.000.000,00	19.662.886,33	- 4.662.886,33	19.662.886,33	131,09	20.000.000,00
113200 Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos	Exclusivo	37.170.000,00	20.571.235,02	16.598.764,98	20.571.235,02	55,34	37.683.000,00
113300 Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos	Exclusivo	67.747.000,00	121.153.434,20	- 53.406.434,20	121.153.434,20	178,83	65.699.000,00
113400 Sua Escola de Cara Nova - CMEI	Exclusivo	60.015.000,00	4.475.182,14	55.539.817,86	4.475.182,14	7,46	45.015.000,00
113500 Sua Escola de Cara Nova -	Exclusivo	70.015.000,00	26.763.677,94	43.251.322,06	26.763.677,94	38,23	65.015.000,00

Ensino Fundamental							
126000 Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral	Exclusivo	43.000.000,00	124.143.385,13	- 81.143.385,13	124.143.385,13	288,71	59.369.000,00
202502 Informação e Comunicação Social - FME	Não exclusivo	1.700.000,00	3.114.231,99	- 1.414.231,99	895.341,70	52,67	3.100.000,00
203707 Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FME	Não exclusivo	3.000.000,00	1.266.048,96	1.733.951,04	363.989,08	12,13	3.100.000,00
212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola	Exclusivo	58.510.000,00	64.070.876,16	- 5.560.876,16	64.070.876,16	109,50	54.480.000,00
212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche	Exclusivo	60.258.000,00	63.835.283,47	- 3.577.283,47	63.835.283,47	105,94	55.010.000,00
202903 Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo do FME	Não exclusivo	100.000,00	-	100.000,00	-	0,00	100.000,00
212400 Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Creche	Exclusivo	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	0,00	1.000.000,00
212500 Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Pré-Escola	Exclusivo	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	0,00	1.000.000,00
212600 Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissinalizante	Não exclusivo	9.000.000,00	2.968.303,81	6.031.696,19	853.387,35	9,48	7.900.000,00
212700 Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado	Exclusivo	12.000.000,00	4.802.829,62	7.197.170,38	4.802.829,62	40,02	8.800.000,00
212800 Gestão Competente, Melhores Resultados Educacionais	Exclusivo	1.791.000,00	5.542,99	1.785.457,01	5.542,99	0,31	1.504.000,00
212900 Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola	Exclusivo	13.205.000,00	18.527.678,76	- 5.322.678,76	18.527.678,76	140,31	13.762.000,00
213000 Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar- Ensino Fundamental	Exclusivo	88.664.000,00	100.091.291,65	- 11.427.291,65	100.091.291,65	112,89	94.077.000,00
213100 Criança Alimentada-Criança Feliz - Creche	Exclusivo	8.953.000,00	12.877.032,87	- 3.924.032,87	12.877.032,87	143,83	7.400.000,00
233100 Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche	Exclusivo	54.381.000,00	54.026.087,88	354.912,12	54.026.087,88	99,35	50.092.000,00
233200 Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola	Exclusivo	75.250.000,00	85.254.786,16	- 10.004.786,16	85.254.786,16	113,30	90.275.000,00
233300 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	Exclusivo	387.821.000,00	417.965.933,50	- 30.144.933,50	417.965.933,50	107,77	514.243.000,00
235300 Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitano - PDDES	Exclusivo	-	-	-	-	0,00	20.000.000,00
250208 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME	Exclusivo	25.654.000,00	12.757.073,63	12.896.926,37	12.757.073,63	49,73	45.715.000,00
250500 Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré-Escola	Exclusivo	123.021.000,00	136.569.178,19	- 13.548.178,19	136.569.178,19	111,01	140.340.000,00
250600 Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	Exclusivo	820.388.000,00	859.169.407,87	- 38.781.407,87	859.169.407,87	104,73	933.900.000,00
250700 Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches	Exclusivo	85.000.000,00	88.346.777,36	- 3.346.777,36	88.346.777,36	103,94	93.873.000,00
Total Geral	-	2.186.563.000,00	2.289.313.774,44	- 102.750.774,44	2.284.077.907,81	104,46	2.483.488.000,00

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS Secretaria Municipal da
Educação -SMED
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIFI
OCA Art. 3º, Lei nº 8041 de19 de julho 2011

Tipo de OCA	Previsto 2024	Empenhado (jan e fev 2024)	Liquidado (jan e fev 2024)	%
Exclusivo	2.469.288.000,00	635.310.482,43	359.240.888,39	25,73
Não Exclusivo	14.200.000,00	1.002.908,70	13.505,24	7,06
Total	2.483.488.000,00	636.313.391,13	359.254.393,63	25,62

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Probreza, Esporte e Lazer
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011 – NÃO EXCLUSIVO

ANO	2023				2024
SUBAÇÕES	DENOMINAÇÃO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	DIFERENÇA	%	ORÇ

		PREVISTO	EXECUTADO			PREVISTO
106800	REVITALIZAR E REQUALIFICAR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	R$ 4.709.414,25	R$ 3.962.412,15	R$ 747.002,10	84,14	1.775.000,00
206500	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R$ 5.063.500,00	R$ 3.861.000,00	R$ 1.202.500,00	76,25	9.452.000,00
250119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADM	R$ 70.362.450,00	R$ 63.827.108,21	R$ 6.535.341,79	90,71	68.858.000,00
	TOTAL	R$ 80.135.364,25	R$ 71.650.520,36	R$ 8.484.843,89	89	80.085.000,00

OCA Art. 3º, Lei nº 8041 de19 de julho 2011 - NÃO EXCLUSIVO (1º bimestre 2024 – jan/fev)

SUBAÇÕES	DENOMINAÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO EXECUTADO	DIFERENÇA	%
106800	REVITALIZAR E REQUALIFICAR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	R$ 1.775.000,00	R$ 0,00	R$ 1.775.000,00	0,00
206500	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R$ 9.452.000,00	R$ 120.000,00	R$ 9.332.000,00	1,27
250119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADM	R$ 68.858.000,00	R$ 7.327.938,00	R$ 61.530.062,00	10,64
TOTAL	TOTAL	R$ 80.085.000,00	R$ 7.447.938,00	R$ 72.637.062,00	9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Probreza, Esporte e Lazer
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011

EXCLUSIVA - 2023

ANO	2023				2024
SUBAÇÕES - FMAS	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO EXECUTADO	DIFERENÇA	% EXECUTADO	ORÇAMENTO PREVISTO
220100 Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica	7.806.659,00	3.853.528,00	3.953.131,00	49,36%	14.752.398,00
234500 Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial	10.307.500,00	7.882.730,60	2.424.769,40	76,48%	9.171.441,00

NÃO EXCLUSIVA -2023

ANO	2023				2024
SUBAÇÕES - FMAS	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO EXECUTADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL EXECUTADO	ORÇAMENTO PREVISTO
				28,75%	
120200 Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência	7.930.430,00	5.361.456,41	2.568.973,59	1.541.418,72	12.211.071,00
203708 Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FMAS	18.272.674,00	15.657.826,46	2.614.847,54	4.501.625,11	652.686,00
219700 Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica	40.000,00		40.000,00	-	400.000,00
220300 Implementação de Ações de Proteção Social Especia	40.000,00	-	40.000,00		400.000,00
220500 Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação	14.189.874,00	10.994.059,67	3.195.814,33	3.160.792,16	17.906.150,00
220900 Benefícios Eventuais para Situação de Vulnerabilidade Social	47.568.520,00	45.169.402,07	2.399.117,93	12.986.203,10	33.208.569,00

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA Art. 3º, Lei nº 8041 de19 de julho 2011 - (1º bimestre 2024 – jan/fev)
NÃO EXCLUSIVO

SUBAÇÕES - FMAS	ORÇAMENTO PREVISTO 2024 - (JAN E FEV)	ORÇAMENTO EXECUTADO 2024 - (JAN E FEV)	DIFERENÇA	PERCENTUAL EXECUTADO
				28,75%
120200 Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência	12.211.071,00	3.003.915,76	9.207.155,24	863.625,78
203708 Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FMAS	652.686,00	-	652.686,00	-
219700 Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica	400.000,00	-	400.000,00	-
220300 Implementação de Ações de Proteção Social Especial	400.000,00	-	400.000,00	-
220500 Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua	17.906.150,00	3.862.113,43	14.044.036,57	1.110.357,61
220900 Benefícios Eventuais para Situação de Vulnerabilidade Social	33.208.569,00	4.766.587,11	28.441.981,89	1.370.393,79

EXCLUSIVO

SUBAÇÕES - FMAS	ORÇAMENTO PREVISTO 2024 - (JAN E FEV)	ORÇAMENTO EXECUTADO 2024 - (JAN E FEV)	DIFERENÇA	% EXECUTADO
220100 Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica	14.752.398,00	1.272.578,50	13.479.819,50	8,63%
234500 Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial	9.171.441,00	3.311.588,71	5.859.852,29	36,11%

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundação Cidade Mãe - FCM

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - Art. 2° INCISOS I, II, III - Lei Nº. 8.041 de 19 de julho de 2011

2023					2024
EXCLUSIVO					
Ação/Nome	**Orçamento Previsto**	**Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto**
104400 - Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais	R$ 1.093.900,00	R$ 641.363,12	R$ 452.536,88	59%	R$ 700.000,00
104000 - Novos Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 2.490.800,00	R$ 2.184.180,63	R$ 306.619,37	88%	R$ 2.250.000,00
204100 - Expansão do Serviço de Acolhimento voltados para Crianças e Jovens	R$ 453.000,00	R$ 398.516,60	R$ 54.483,40	88%	R$ 706.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

204300 - Capacitação dos Profissionais na Área de Politicas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	R$ 10.000,00	R$ 9.642,45	R$ 357,55	96%	R$ -
204200 - Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes e familiares da FCM	R$ 14.000,00	R$ 6.825,07	R$ 7.174,93	49%	R$ -
250029 - Administração de Pessoal e Encargos - FCM	R$ 4.483.000,00	R$ 4.451.670,26	R$ 31.329,74	99%	R$ 4.699.000,00
250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	R$ 1.583.812,00	R$ 1.509.281,30	R$ 74.530,70	95%	R$ 1.982.000,00
231500 - Manutenção dos Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 715.000,00	R$ 697.157,57	R$ -	98%	R$ 1.448.000,00
231600 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens	R$ 5.471.868,00	R$ 5.321.208,81	R$ 150.659,19	97%	R$ 5.745.000,00
250202 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM	R$ 462.620,00	R$ 402.447,38	R$ 60.172,62	87%	R$ 565.000,00
Total	R$ 16.778.000,00	R$ 15.622.293,19	R$ 1.155.706,81	93%	R$ 18.095.000,00

As ações de Manutenção e de Admisnistração de Pessoal são voltadas totalmente ao suporte de Crianças e Adolescentes.

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - Art. 3° - Lei Nº. 8.041 de 19 de julho de 2011

1º BIMESTRE DE 2024			
Ação/Nome	**Orçado**	**Empenhado**	**Liquidado**
EXCLUSIVO			
104400 - Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais	R$ 700 000,00	R$ -	R$ -
104000 - Novos Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 2 250 000,00	R$ -	R$ -
204100 - Expansão do Serviço de Acolhimento voltados para Crianças e Jovens	R$ 706 000,00	R$ 80 919,61	R$ -
250029 - Administração de Pessoal e Encargos - FCM	R$ 4 699 000,00	R$ 790 529,38	R$ 736 461,62
250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	R$ 1 982 000,00	R$ 620 028,47	R$ 248 998,65
231500 - Manutenção dos Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 1 448 000,00	R$ 538 921,42	R$ 203 464,62
231600 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens	R$ 5 745 000,00	R$ 705 428,56	R$ 629 149,43
250202 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM	R$ 565 000,00	R$ 51 430,50	R$ 29 755,77
Total	R$ 18 095 000,00	R$ 2 787 257,94	R$ 1 847 830,09

As ações de Manutenção e de Administração de Pessoal são voltadas totalmente ao suporte de Crianças e Adolescentes.

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA - Art. 4° - Lei Nº. 8.041 de 19 de julho de 2011

Ação/Nome	**PPA - 2022/2025**	**PPA - 2022/2025 - OCA**	**ORÇADO 2023**
EXCLUSIVO			
104400 - Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais	R$ 16.259.000,00	R$ 16.259.000,00	R$ 1.093.900,00
104000 - Novos Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 3.683.000,00	R$ 3.683.000,00	R$ 2.490.800,00
204100 - Expansão do Serviço de Acolhimento voltados para Crianças e Jovens	R$ 1.041.000,00	R$ 1.041.000,00	R$ 453.000,00
204300 - Capacitação dos Profissionais na Área de Politicas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	R$ 201.000,00	R$ 201.000,00	R$ 10.000,00
204200 - Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes e familiares da FCM	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 14.000,00
250029 - Administração de Pessoal e Encargos - FCM	R$ 17.705.000,00	R$ 17.705.000,00	R$ 4.483.000,00
250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	R$ 6.433.000,00	R$ 6.433.000,00	R$ 1.583.812,00
231500 - Manutenção dos Centros de Convivência Socioassistencial	R$ 3.056.000,00	R$ 3.056.000,00	R$ 715.000,00
231600 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens	R$ 21.008.000,00	R$ 21.008.000,00	R$ 5.471.868,00
250202 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM	R$ 1.625.000,00	R$ 1.625.000,00	R$ 462.620,00

As ações de Manutenção e de Admisnistração de Pessoal são voltadas totalmente ao suporte de Crianças e Adolescentes.

CULTURA

Fundação Gregório de Matos – FGM
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de2011
Orçamento Não Exclusivo 2023

Ação/nome	Orçamento previsto	Orçamento Executado	Diferença	% executado	Orçamento previsto 2024
118000 - Fomento à Produção Artística e Cultural	6.269.800,00	2.943.879,88	3.325.920,11	28,75%	3.672.812,50
218200 - Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	1.483.212,50	819.360,62	663.851,88	28,75%	959.387,50
117900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura – Caminhos da leitura	517.212,50	79.491,34	437.721,16	28,75%	500.825,00
118400 – Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	1.244,300.00	495.765,21	748.534,79	28,75%	831.162,50

Fundação Gregório de Matos – FGM
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 3º - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de2011
Orçamento Não Exclusivo 2023

Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2024 (jan - fevereiro)	Valor Liquidado 2024 (jan - fev)
Fundação Gregório de Mattos	Orçamento Empenhado 2024 jan - fev	Orçamento Liquidado 2024 jan - fev
118000 - Fomento à Produção Artística e Cultural	0,00	0,00
218200 - Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	0,00	0,00
117900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura – Caminhos da leitura	0,00	0,00
118400 – Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0,00	0,00

DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Exercício 2023
Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011						
2023						**2024**
OCA- Exclusivo/ Não Exclusivo		**Orçamento Previsto**	**Orçamento Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto**
Total Geral		**3.450.000**	**337.654**	**3.112.346**	**10%**	677.851
2023						***2024***
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA		**3.450.000**	**337.654**	**3.112.346**	**10%**	677.851
157900 - Aprendiz Municipal	**Não Exclusivo**	3.000.000	-	3.000.000	**0%**	-
117200 Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	**Não Exclusivo**	450.000	337.654	112.346	**75%**	677.851
Notas:	1.Foi orçado R$ 3.000.000,00 para execução do Projeto 157900 - "Aprendiz Municipal", não tendo havido qualquer execução para este Projeto; 2. Foi orçado o valor total de R$ 3.000.000,00 para execução do Projeto 117200 Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva – Geração SSA, tendo sido executado R$ 2.251.030,00. Como este projeto é "não exclusivo" para o público de crianças e adolescentes, já que abrange pessoas entre as idades de 16 a 25 anos, estamos estimando em 15% o montante destinado aos alunos de 16 e 17 anos, o que significa considerar um orçamento de R$ 450.000,00 e uma execução de R$ 337.654,00. 3. O Projeto "Aprendiz Municipal" foi transferido para a responsabilidade da SEMGE no ano de 2024, motivo pelo qual não há previsão orçamentária na SEMDEC neste exercício; 4. Foi orçado R$ 4.519.000,00 para execução do Projeto 117200 Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva – Geração SSA. Como este projeto é não exclusivo para o público de crianças e adolescentes, já que abrange pessoas entre as idades de 16 a 25 anos, estamos estimando em 15% o montante orçamentário destinado aos alunos de 16 e 17 anos, o que totaliza R$ 677.851,00.					

DIREITOS DA CIDADANIA

Secretaria de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
Exercício 2023
Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011

2023						2024
Total Geral			Orçado	Empenhado	Diferença	%	Orçamento Previsto
OCA- Exclusivo/ Não Exclusivo			34.953.881	34.366.848	587.033	98,321	30.661.000
2023							2024
Área	Ação/Nome	Tipo de Oca	Orçado	Empenhado	Diferença	%	Orçamento Previsto
Assistência à Criança e ao adolscente			33.395.721	33.011.543	384.178	98,850	29.043.000
	124700 Capacitação e Qualificação Profissional Empreendedorismo e Geração de Renda para Adolescentes e Jovens	Não Exclusivo	200.000	106.038	93.962	53,019	150.000
	124900 Capacitação e Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares	Exclusivo	100.000	-	100.000	0,000	50.000
SPMJ	125600 Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	Exclusivo	25.240.000	25.239.431	569	99,998	19.276.000
	125700 Implementação do Serviço de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes	Exclusivo	100.000	-	100.000	0,000	100.000
	125800 Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares	Exclusivo	300.000	255.000	45.000	85,000	300.000
	125900 Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância	Exclusivo	800	604	196	75,500	20.000
	134300 Implantação de Novos Conselhos Tutelares	Exclusivo	215.880	204.178	11.702	94,579	2.809.000
	225400 Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Exclusivo	81.775	67.162	14.613	82,130	100.000
	229600 Manutenção dos Conselhos Tutelares	Exclusivo	2.886.761	2.777.976	108.785	96,232	1.448.000
	232900 Administração de Pessoal e Encargos - Conselhos Tutelares	Exclusivo	4.570.505	4.467.192	103.313	97,740	4.990.000
Assistência Comunitária							

SPMJ	Prepare-se para po ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública	Não Exclusivo	1.558.160	1.355.305	202.855	86,981	1.618.000
Observações 1 - A sub-ação 125600 foi descentralizada para a SEMPRE/FMAS; 2 - A sub-ação 125800 foi descentralizada para a SEMAN							

DIREITOS DA CIDADANIA
Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
Exercício 2023
Art. 3º - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011

Exclusivo			
Área	**Ação/Nome**	**Valor Orçado 2024 (jan-fev)**	**Valor Liquidado 2024 (jan - fev)**
Assistência à Criança e ao Adolescente	124700 Capacitação e Qualificação Profissional Empreendedorismo e Geração de Renda para Adolescentes e Jovens	**420.647**	-
	124900 Capacitação e Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares	**50.000**	-
	125600 Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	**19.276.000**	**121.711**
	125700 Implementação do Serviço de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes	**100.000**	**0**
	125800 Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares	**300.000**	**0**
	125900 Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância	**20.000**	**0**
	134300 Implantação de Novos Conselhos Tutelares	**1.737.000**	**0**
	225400 Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	**100.000**	**0**
	229600 Manutenção dos Conselhos Tutelares	**1.448.000**	**163.602**
	232900 Administração de Pessol e Encargos - Conselhos Tutelares	**4.990.000**	**886.480**

Não Exclusivo			
Área	**Ação/Nome**	**Valor Orçado 2024 (jan-fev)**	**Valor Liquidado 2024 (jan - fev)**
Assistência Social	125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública	**1.618.000**	**0**

DIREITOS DA CIDADANIA

Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
Exercício 2023
Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011

2023							***2024***
Área	**Ação/Nome**	**Tipo de Oca**	**Orçado**	**Executado**	**Diferença**	**%**	**Orçamento Previsto**
Assistência Social							**7.689.000**
FMDCA	202300- Rua Não é Casa-Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	**Exclusivo**	5.520.000	2.570.395	2.949.605	**47**	5.520.000
	202400- Promoção de Atividade Lúdica Voltada às Crianças e Adolescentes - Atividades Complementares	**Exclusivo**	1.744.000	-	1.744.000	-	1.744.000
	202500- Informação e Comunicação Social	**Exclusivo**	425.000	25.000	400.000	**6**	425.000

DIREITOS DA CIDADANIA
Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
Exercício 2023
Art. 3º - Lei Nº 8.041,de 19 de julho de 2011

EXCLUSIVO		
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	**Valor Empenhado 2024 (Jan - Fev)**	**Valor Liquidado 2024 (Jan - Fev)**
Total	499.767	306.270
Secretaria/Órgão	**Orçamento empenhado 2024 (Jan - Fev)**	**Orçamento Liquidado 2024 (Jan - Fev)**
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	499.767	306.270

RESUMO – OCA – Exclusivo – Exercício 2023

ÁREA	Orçamento Previsto	Orçamento Executado
SAÚDE	-	-
EDUCAÇÃO	2.172.763.000,00	2.281.965.189,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.892.159,00	27.358.551,79
CULTURA	-	-
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	41.184.721,00	35.606.938,00
TOTAL	**2.248.839.880,00**	**2.344.930.679,47**

RESUMO – OCA – Não Exclusivo – Exercício 2023

ÁREA	Orçamento Previsto	Orçamento Executado
SAÚDE	759.421.476,44	714.101.765,79
EDUCAÇÃO	13.800.000,00	7.348.584,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	168.176.862,25	148.833.264,97
CULTURA	8.270.225,00	4.338.497,05
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA	3.450.000,00	337.654,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.758.160,00	1.461.343,00
TOTAL	**954.876.723,69**	**876.421.109,57**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA AGO 368ª

No EXTRATO DE ATA AGO 368ª, publicado no Dom em 22 de março de 2024, ANO XXXVII | N ° 8.748, na página 21 Republicada por erro material.

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram- se em Assembleia Geral Ordinária de número 368ª às 10h, de forma presencial, no Auditório do CMDCA, localizado na Avenida Estados Unidos , nº 397,Edifício Cidade do Salvador , 3º andar, sala 313, Comércio com os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil (ABCA);2/3-Tatiane/Marlylda/SEGOV; 4-Mateus Russo/Organização Hora da Criança; 5-Evanice /Lar Pérola de Cristo; 6-Gustavo Mercês/SPMJ;; 7-Adriana Barreto; 8-Ana Batista/SEMOB; 9-Ailton//AEEC; 10-Benilton / Associação Cultural Esperança; 11-Gilca Carrera (SMS); 12 Antônio Marcos / Associação Beneficente Educacional Paz e Vida, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata AGE 270ª; 2-Informes, Relatos das Câmaras Técnicas, Representações e Comissões; 3- Ad Referendum: 3.1-Registro Provisório - Resolução 003/2024;3.2- Edital de Captação Externa-Resolução 004/2024 4-Alteração Resolução 007/2024-Reserva Orçamentária; 5-Definição sobre documentos antigos CMDCA: descarte /arquivamento/tempo; 6-Caminhada do ECA 2024, Resolução 005/2024-Plano de Aplicação; 7- O que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente saúda a Todos os presentes e segue com o **primeiro ponto de pauta**- Aprovação da Ata AGE 270ª, realizada em 22 de dezembro de 2023. **Aprovada por unanimidade**. **No segundo ponto de pauta** - Informe, Relato das Câmaras Técnicas, Comissões e Representações - Inicia com o Informe sobre o novo representante da SEFAZ, Sr. Mauricio Silva Correia, que entra como titular substituindo a conselheira Ivanete Peixoto. Solicita que também entre em contato com a Conselheira suplente da SEMPRE, Sra. Marcia dos Anjos Nascimento para que a mesma forneça contato telefônico e e-mail para que possa ser inserida nos grupos. Representação Externa- O presidente informa que a SEMPRE assumiu a coordenação da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo e que o CMDCA está sendo representado pelos Conselheiros: Leu Brasil (ABCA)l, Evanice (Lar Pérolas de Cristo), Gilca (SMS) e Marlylda (SEGOV); Comissão de Avaliação e Monitoramento- A conselheira Gilca (SMS) presidente da comissão informa que a comissão tem se reunido e, na medida do possível, feito as análises dos processos. O presidente informa que a técnica Gabriela (FMDCA) não pertence mais ao quadro da SPMJ e que por esse motivo não poderá mais assessorar a comissão, por isso lago Bastos, técnico do CMDCA vai dar esse suporte; CICOMTI- o presidente solicita que entre em contato com a comissão para passar o contato da Conselheira Adriana Barreto possa acompanhar os trabalhos. **Câmara de Infraestrutura e Legislação** - Mateus Russo (HC) informa sobre reunião ocorrida no dia 19/03/2024 para análises de 06 (seis) denuncias, sendo definido aguardar agendamento de assembleia fechada para definição sobre as mesmas**. Câmara de Registro e Inscrição. -** a técnica Suelen Dias (CMDCA) faz leitura do relatório da reunião virtual, realizada no dia 14/03/2024, com a presença dos Conselheiros: Tatiane, Mariselma, Antônio, Evanice, Gustavo, Luciano e as técnicas do CMDCA, Suelen e Rosineide foram analisadas e deferidas as seguintes solicitações:

Certificado de Renovação:

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
425/01	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
974/19	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
725/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
1065/22	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
377/00	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
635/08	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
130/92	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	20/03/2026
505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	20/03/2026
907/17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
1098/22	INSTITUTO OYÁ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
856/14	MUS-E BRASIL.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.	20/03/2026
860/15	REDE CIDADÃ	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	20/03/2026
866/15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
603/05	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
796/12	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	20/03/2026
892/16	SOCIEDADE 10 DE JULHO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	20/03/2026

Certificado de Registro:

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1141/24	INSTITUTO TODOS POR 1	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	20/03/2026
1142/23	INSTITUTO DE EMBAIXADA VERDE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	20/03/2026
1143/24	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	20/03/2026
1144/24	AGENTE DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	20/03/2026

Intercâmara Técnica de Politicas Publicas, Orçamento e Fundo- A relatora Adriana Barreto (SEMPRE) fez a leitura do Relatório da reunião ocorrida em 12 de março de 2024 com a presença dos seguintes membros: 1-Evanice (Lar Pérolas de Cristo); 2-Leu Brasil (ABCA); 3-Maria Raquel (CEIFAR);4-Cláudio Bonfim (SEFAZ);5-Márcio Dourado (ABCA); Técnicos do CMDCA e FMDCA: Marinalva Soares, Rita Rios, Wagner Oliveira. Ausências justificadas de Vera Guimarães (Pérolas de Cristo) e Adriana Barreto (SEMPRE)1- Análise da solicitação da Santa Casa de Misericórdia da Bahia de redução no valor do Projeto Centro de Convivência Solange Fraga de R$ 1.090.855,14 **(um milhão, noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)** para o valor de R$ 826.730,20**(oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)**;2-Análise da solicitação de reajuste de valor de R$ 127.446.000,00**(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)** para o valor de 127.496,00 no projeto e no Plano de Trabalho da OSC AVSI em virtude de captação de recurso ter captado valor a mais;3-Solicitação do NEOJIBA de transferência do valor de R$ 39.687,13**(trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos)** do Projeto Musicalização do Berço ao Palco (arquivado) para o projeto o projeto Núcleo de Práticas Musicais do Nordeste de Amaralina-NPMNA;4-Deliberação sobre análise das readequações no Plano de Trabalho do Projeto ACL 8 -No Passo da Dançada enviado pela OSC ACL8;5- Leitura da Minuta de Resolução para alteração da Resolução 015/2019;6-Análise dos projetos enviados referente a Resolução 004/2024: a-Projeto Saúde Integral-LABCMI-Martagão Gesteira; b-Projeto Juntos contra a Desnutrição-LABCMI-Martagão Gesteira;7- Leitura do Relatório do FMDCA janeiro/2024;8-O que ocorrer. Deliberações: Pauta 1-Aprovado por unanimidade a redução no valor do projeto de R$ 1.090.855,14 **(um milhão, noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)** para o valor de R$ 826.730,20**(oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)**; Pauta nº 2- Aprovado por unanimidade alteração no valor do projeto de R$127.446,00**(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)** para o valor de R$127.496,00 **(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais);Pauta 3-Aprovado o remanejamento no valor de** R$ 39.687,13**(trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos), do projeto** Musicalização do Berço ao Palco, arquivado pela Resolução 018/2022, para o projeto Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina , Resolução 029/2021, após solicitação oficial, da instituição, de alteração no valor do projeto que era de R$ 338.025,48 **(trezentos e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)** e passa para o montante de R$ 538.974,70**(quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) solicitação aprovada por unanimidade . 4- Projeto da OSC ACL8 aprovado com a ressalva que a instituição precisa incluir mais um profissional para que possa dar continuidade aos tramites; Pauta 5- Alteração da Resolução 015/2019-Deliberado por um prazo maior para que os membros possam analisar melhor a proposta; Pauta nº 6-Projetos: "**Saúde Integral" e-Projeto "Juntos contra a Desnutrição" da instituição LABCMI-Martagão Gesteira aprovado com a solicitação de adequações. **Pauta nº 7**-Leitura do relatório do FMDCA referente ao mês de janeiro de 2024 - aprovado por unanimidade. Sem mais nada a discutir a reunião foi encerrada. O presidente submete para apreciação o relatório da Intercâmara de Politicas Publicas, Orçamento e Fundo, no que **é aprovada por unanimidade**. **Pauta de nº -03** AD Referendum - Informe sobre a necessidade de o presidente publicar ad referendum as Resoluções 003/2024 e 004/2024, que trata sobre registro provisório e Janela Captação de Recursos, respectivamente em virtude de não ter havido assembleia em janeiro e fevereiro, bem como não prejudicar as instituições. Submete ao pleno- **Aprovada por unanimidade. Pauta de nº 4-** Alteração na Resolução 007/2024 Reserva Orçamentária- o presidente informa que houve uma interpretação equivocada da proposta, que o objetivo não era apenas a comunicação sobre o imposto de renda, mais ampliar a comunicação de forma geral. Submete para aprovação, no que é a**provado por unanimidade**. **Pauta de nº05**-Definição sobre documentos antigos CMDCA: descarte /arquivamento/tempo -O presidente solicita que Mariluce Duarte (CMDCA) explique sobre a pauta - A técnica explica que são documentos antigos referentes a projetos aprovados das gestões passadas, processo de Escolha para Conselho Tutelar anteriores e pastas de instituições canceladas, bem como as pastas das instituições atuais, com registro válido em virtude de hoje esta se arquivando os documentos na Rede do CMDCA, bem como proposta é de se guardar também nos arquivos do É -salvador , além dos documentos estarem baixados nas pastas dos e-mails. Proposta aprovados por todos os membros presente exceto da conselheira **Tatiane Paixão (SEGOV)** que preferiu se abster. **Pauta de nº06-**6-Caminhada do ECA 2024, Resolução 005/2024-Plano de Aplicação- Proposta de se utilizar o valor disponibilizado no ano passado e que não foi utilizado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) -o presidente submete para apreciação, no que é **aprovado por unanimidade** a proposta do orçamento e na formação de um grupo de trabalho para melhor contribuir com a caminhada **Pauta nº 07**- No que ocorrer o conselheiro Antônio Marcos apresenta proposta do CMDCA acompanhar de perto essa aquisição dos novos espaços apara implantação dos novos Conselhos Tutelares. O presidente agradece a presença de todos e todas e encerra a Assembleia Geral Ordinária de nº368ª às 12h:10min.

Salvador, 20 de março de 2024
Sala das Sessões

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 010/2024

Na RESOLUÇÃO 010/2024, publicado no Dom em 22 de março de 2024, ANO XXXVII | N ° 8.748, na

página 22 republicada por erro material.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. c/c 5.204/96 e em conformidade com AGO 368ª, realizada 20 de março 2024.

RESOLVE:

Art.1° Aprovar a Renovação da Inscrição de Registro das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
425/01	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
974/19	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
725/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
1065/22	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
377/00	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
635/08	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
130/92	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	20/03/2026

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	20/03/2026
907/17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
1098/22	INSTITUTO OYÁ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
856/14	MUS-E BRASIL.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.	20/03/2026
860/15	REDE CIDADÃ	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	20/03/2026
866/15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	20/03/2026
603/05	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
796/12	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	20/03/2026
892/16	SOCIEDADE 10 DE JULHO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	20/03/2026

Art. 2º - Aprovar a Inscrição de Registro das Instituições abaixo relacionadas

1141/24	**INSTITUTO TODOS POR 1**	**APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.**	**20/03/2026**
1142/23	INSTITUTO EMBAIXADA VERDE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	20/03/2026
1143/24	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	20/03/2026
1144/24	AGENTE DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E CRIANÇA AGEPAC	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	20/03/2026

Salvador, 20 de março de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIO 2023

Considerando o Decreto 37.725 de 14 de novembro de 2023, que institui os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, observando o Art. 14 que descreve: "As unidades da Administração Direta e Indireta devem cancelar os saldos não liquidados de restos a pagar não processados que tenham sido inscritos em 31 de dezembro de 2023".

Considerando a Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ª C, do Tribunal de Contas do Município de Salvador que descreve no item 2: "A autoridade competente deverá notificar os credores acerca dos débitos a serem cancelados, mediante AR e publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa".

Considerando a inscrição de empenhos de restos a pagar não processado de caráter estimativo, cujo montante não estavam consolidados ao final do exercício de 2023.

Notifico aos fornecedores, abaixo descritos, para apresentação de carta de quitação de débitos e/ou documentos comprobatórios que justifiquem a continuidade dos valores inscritos em RP, referente ao exercício de 2023, através do e-mail jessica.andrade@salvador.ba.gov.br.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de março de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 045/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADAIL SILVA SANTOS	3444060/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
ADIEL DOS SANTOS DA SILVA	4894995/2023 - EST	25/10/2023	180 DIAS
ADRIANA FLAVIA COELHO SANTOS	5065228/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS
ADRIELE DE OLIVEIRA DE CERQUEIRA	3646884/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
ADRIELE JESUS DOS SANTOS	4262387/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
AGATHA SANTOS NASCIMENTO	4604262/2023 - EST	21/12/2023	180 DIAS
ALANA BISPO DE SOUZA	2024969/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS	3259488/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
ALESSANDRA NASCIMENTO DE SENA	3709671/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	4546173/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	4493256/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
ALEXANDRE PINTO FURTADO	2323194/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS
ALINE DA SILVA LIMA	3078017/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
ALINE TEIXEIRA SOUZA	3103944/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
AMANDA CRISTINA SACRAMENTO CRUZ	3584455/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
AMANDA FAGUNDES BISPO DOS SANTOS	3995192/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
AMANDA FARIAS DO NASCIMENTO	4874351/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ COSTA DOS SANTO SANTOS	4745698/2023 - EST	19/12/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ DOS SANTOS REIS	4815426/2023 - EST	09/10/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ SILVA ANDRADE	4526251/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
ANA CLAUDIA ALMEIDA SENA	3257593/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
ANA ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	3051728/2023 - EST	15/12/2023	180 DIAS
ANA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	3897637/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
ANDREZA SANTOS LACERDA SILVA	4381466/2023 - EST	17/10/2023	180 DIAS
ANE CAROLINE FERREIRA BRITO SILVA	4892147/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
ANNA JULIA SILVA DAMASCENO	5160522/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
ANNA LUIZA TENORIO SANTOS	5130720/2023 - EST	07/12/2023	180 DIAS
ANTONIO SERGIO CARQUEIJA PINHEIRO	3623361/2023 - EST	26/12/2023	180 DIAS
ARIEL GOES LIMA	4356370/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
ARILMA MARCELINA FRANCO DE BRITO	1948986/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ARTHUR BRITO DE OLIVEIRA	4301508/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ARTHUR RIBEIRO CONCEICAO	4944080/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
ARTHUR SANTOS SILVA	4952166/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
ASAFE GABRIEL SILVA AQUINO	4959760/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
ASLAN NICOLLAS DAMASCENO MENDES	5029280/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
AUGUSTO ANTAO ROCHA	4044208/2023 - EST	21/12/2023	180 DIAS
AYLA SANTOS MATTOS	4410025/2023 - EST	05/10/2020	180 DIAS
BARBARA DIAS SILVA	4204371/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
BEATRIZ ROSA DE JESUS SANTOS	4266344/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
BERNARD SANTANA ESPIRITO SANTO	5004635/2023 - EST	15/12/2023	180 DIAS
BIANCA LIMA DE JESUS	3955966/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
BRENDA ALVES LIMA	3919515/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
BRENO REGO ALVES DOS SANTOS	4144537/2023 - EST	26/10/2023	180 DIAS
BRUNA SANTOS SILVA	4560557/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS
BRUNNA SANTOS DE SOUZA	3981887/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
CAILANE DE JESUS MILHOR	3826180/2023 - EST	21/12/2023	180 DIAS
CAILANE RODRIGUES PINTO	4282304/2023 - EST	17/01/2020	180 DIAS
CAIO JUAN OLIVEIRA PAZ	5085663/2023 - EST	19/10/2023	180 DIAS
CAIQUE REIS RIBEIRO	4104233/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
CAMILA COSTA MACIEL PINTO	3561724/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
CAMILA SILVA DOS SANTOS	3192027/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
CAMILA THAISE DE ALMEIDA ROSAS	2596788/2023 - EST	15/12/2023	180 DIAS
CAMILE GOMES DOS SANTOS	3694693/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
CAMILE VITORIA SANTOS SOARES	4558026/2023 - EST	20/12/2023	180 DIAS
CAMILLE MARIA SALVADOR JAQUES	5075852/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
CARINE SANTOS DE JESUS	3793969/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
CARINE SANTOS SOARES	4197907/2023 - EST	13/12/2023	180 DIAS
CARLA CAROLINE ALEXANDRE ASSIS	4171994/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO	4098567/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO DE LIMA	4745942/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
CARLOS EDUARDO DA PAIXAO PORTUGAL	3592743/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
CAUA BARRETO MARQUES	3946675/2023 - EST	30/10/2023	180 DIAS
CAUE DE CARVALHO LOPES	4922095/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
CAYLA JANAINA VIEIRA ALMEIDA	4627476/2023 - EST	18/01/2022	180 DIAS
CLAUDIA SANTOS FROES	4707851/2023 - EST	26/12/2023	180 DIAS
CREUZA DE JESUS DIAS	3567379/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
CRISMAIRA MARTINS DA SILVA BARROSO DOS SANTOS TOSTA	5156659/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
DAIANY BORGES SAMPAIO	3012413/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
DALMO RODRIGUES LIMA JUNIOR	3244023/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
DANDARA SILVA VELOSO SANTOS	3687312/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
DANIEL GOMES SANTOS	4641126/2023 - EST	26/12/2023	180 DIAS
DANIEL OLIVEIRA LIMA	4928722/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
DANIEL REIS DE JESUS	3481254/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
DANIEL SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	4100526/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
DANIEL VICTOR FREITAS DOS SANTOS	5040333/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
DANIELA DOS SANTOS PIZA RIBEIRO	3896697/2023 - EST	26/12/2023	180 DIAS
DANIELA SANCHES FERREIRA SILVA	2900366/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
DANIELE SANTOS NUNES VIANA DA SILVA	4666287/2023 - EST	19/10/2023	180 DIAS
DANILO MARCEL PINHEIRO DE ANDRADE	5149484/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
DAVI FREITAS CARVALHO SOUZA	4649750/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
DAVI MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA	4300951/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	4813053/2023 - EST	26/10/2023	180 DIAS
DEBORA MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	4167529/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
DEISSON DA SILVA RABELO	2359854/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
DEIVID COSTA DOS REIS ARAUJO	5071409/2023 - EST	09/10/2023	180 DIAS
DELTON ANTONIO BARRETO JUNIOR	3788302/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
DESIREE SANTANA DE JESUS	4811470/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
EDILENE COUTO AZEREDO	4244305/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
EDJANE PEREIRA DE JESUS	4613613/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
EDUARDO DE JESUS DAMIAO FILHO	4189373/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA	3849345/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
ELEN ELANA SANTOS DA SILVA	3890055/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
ELIENAY DE ASSIS LIMA GOMES	4985104/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
ELISEU DE JESUS SANTOS	4264782/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
ELISSANDRO ESMERALDO SANTOS DA SILVA	3261178/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
ELTON MERCES ALVES BARRETO	2513286/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
EMILE CAROLINE SANTOS DA SILVA	4785908/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
EMILIE VICTORIA CUNHA DOS SANTOS	4931500/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
EMILLY DA SILVA SANTANA	3577273/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
EMILLY VICTORIA PAIVA RANGEL	3995049/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
EMILY SILVA DE SOUZA	3854876/2023 - EST	18/10/2023	180 DIAS
ERICK DE SOUZA FLORIANO	4523436/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
ERIK ALVES DOS SANTOS	4629551/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
ESTER ISABEL ALMEIDA BRITO	4932864/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
ESTHER CRISTINA ALMEIDA DA CONCEICAO	4624018/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
EVANDRO SANTOS CARVALHO	3573741/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
EVANIA DE JESUS SANTOS MIRANDA	2925057/2023 - EST	18/12/2023	180 DIAS
EVANY DOS SANTOS COSTA	4395688/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
FABIANE CONCEICAO BARROSO	4865291/2023 - EST	22/12/2023	180 DIAS
FABIO VICTOR DE JESUS SANTOS	4199837/2023 - EST	20/10/2023	180 DIAS
FELIPE DE JESUS DOS SANTOS	4117386/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
FELIPE VASCONCELOS AZEVEDO	4042331/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
FERNANDA HELEN CARVALHO SOUSA	4206441/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FERNANDA REIS DE SENA	2312710/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
FERNANDO FERNANDES MELO	4241964/2023 - EST	07/12/2023	180 DIAS
FLAVIA FERREIRA SILVA	2923999/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
FRANCIANE SANTOS SALES	2584168/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
GABRIEL DANTAS PEREIRA	3803076/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
GABRIEL NEIVA SOUZA	4609284/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
GABRIEL VITOR CONCEICAO DE JESUS	3996430/2023 - EST	19/12/2023	180 DIAS
GABRIELA BARRETO DE AZEVEDO	3992574/2023 - EST	15/12/2023	180 DIAS
GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	4917067/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
GABRIELE SILVA DOS SANTOS	4633139/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
GABRIELLA CARLA ALVES DOS SANTOS	4188237/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS
GEISA SANTOS DA SILVA	3764369/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
GIOVANNI NASCIMENTO PURIFICACAO	4890985/2023 - EST	13/12/2023	180 DIAS
GISELE NEVES DA SILVA SANTOS	3203544/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
GLEISIANE OLIVEIRA DE JESUS	3749593/2023 - EST	19/12/2023	180 DIAS
GLEISON DE JESUS DA SILVA	4217518/2023 - EST	14/12/2023	180 DIAS
GLEISON SILVA SANTOS COSTA	2802799/2023 - EST	22/12/2023	180 DIAS
GRAZIELE FERREIRA DE SOUSA TAVARES	3057236/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
GUILHERME DE MELO DANTAS GUSMAO	4581071/2023 - EST	03/02/2020	180 DIAS
GUILHERME FREITAS LANTYER	5143641/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
GUILHERME HUSBANDS DE AZEVEDO	4810300/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
GUILHERME SANTOS DA SILVA	4748830/2023 - EST	25/10/2023	180 DIAS
GUILHERME SOUZA FERREIRA	4111435/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
GUILHERME SOUZA OLIVEIRA	4146883/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
GUSTAVO DO AMPARO DOS SANTOS	4351203/2023 - EST	21/12/2023	180 DIAS
GUSTAVO DOS SANTOS PIRES	4451048/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
GUSTAVO SILVA SANTOS	4171967/2023 - EST	08/01/2020	180 DIAS
HAIRA REIS LIMA	4196683/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
HAMILTON MENESES DO SACRAMENTO	2223955/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
HASSAN DE PAULO	4313469/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
HELEN RAISSA SANTOS DO NASCIMENTO DIAS	4771431/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
HELOISA DE AVILA SIMOES	4745586/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
HENZO GABRIEL RODRIGUES ANUCIACAO	5024259/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
HUGO BARBOSA SALES DE ASSIS	5016431/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
ICARO ANDRADE FERREIRA DA PAIXAO	4747733/2023 - EST	07/12/2023	180 DIAS
ICARO GABRIEL SOUZA BISPO	3970066/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
IGOR ANDRADE DE CARVALHO SILVA	5143795/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
INARA CRISTINA CHAGAS DA PAIXAO	5144666/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
INDIANA DA SILVA ALVES	3076102/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
INGRID DO CARMO VILAS BOAS MATIAS	3288638/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
INGRIDY ESTER DE SANTANA SENA	4867646/2023 - EST	19/12/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
IRAPUENA REIS BRAGA	3087982/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
ISA MIRIELLE SOUSA DOS SANTOS	4755900/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
ISAAC ISRAEL CONCEICAO DE OLIVEIRA	4380599/2023 - EST	07/12/2023	180 DIAS
ISABEL LEITE MIRALHA ALVES	2803427/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
ISADORA COELHO RODRIGUES	4821876/2023 - EST	07/12/2023	180 DIAS
ISADORA DA SILVA DOS SANTOS	4969382/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
ISAQUE SILVA VIEIRA	4722147/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
ISIS DE SANTANA SAO BERNARDO	5043322/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
ISLAN CONCEICAO DA SILVA	4167176/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
ISLANE DE SENA DA CRUZ	4316942/2023 - EST	13/10/2023	180 DIAS
ISMYLA BEATRIZ PEREIRA SILVA	4033656/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
ITALO BORGES DE JESUS SILVA	4380438/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
ITALO SANTOS DA SILVA	4959273/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
IVANA DA ANUNCIACAO TOSTA	4008323/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
IVANA SILVA SANTOS	4024840/2023 - EST	26/12/2023	180 DIAS
JAFIA TASSIANA NASCIMENTO DOS REIS	2900064/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
JAMILE DA SILVA MENEZES	3767347/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
JAMILE SODRE DOS SANTOS	3586333/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
JAMILLE ARAUJO SILVA BORGES	4132919/2023 - EST	07/12/2023	180 DIAS
JAMILLE FORTUNATO BARBOSA	4208860/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
JAQUELINE VITENA BARBOSA DOS SANTOS	3067490/2023 - EST	21/12/2023	180 DIAS
JEAN LUCAS BRITO AMORIM	4232397/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
JEFERSON FERREIRA DE SOUZA	3533634/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
JEFFERSON DA SILVA BRANDAO	3110264/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
JENIFFER VITORIA SANTOS OLIVEIRA	4735875/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
JENNIFER DOS SANTOS TRINDADE	3974091/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
JESSICA FERREIRA SILVA SANTOS	4527213/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
JESSICA GALIZA REIS	2170058/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
JESSICA SANTOS DA SILVA	3980532/2023 - EST	03/01/2023	180 DIAS
JESSICA YASMIN SANTOS DE QUEIROZ	3079479/2023 - EST	25/10/2023	180 DIAS
JEZEBEL CUNHA LORENZI	4618946/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
JOANA RITA CUNHA DE MELLO	3960178/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
JOANNA DEL VALLE LOPEZ DE ZAPATA	5148743/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
JOAO FELIPE VIEIRA CIDADE	4216930/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
JOAO GUILHERME NASCIMENTO DIAS SILVA	4959375/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
JOAO MESSIAS DE MELO ROCHA DOS SANTOS	4597461/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO DA SILVA SANTOS	3750624/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO SANTOS BARBOSA	3650078/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
JOAO VITOR DE ARAUJO CONCEICAO	4241096/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
JOAO VITOR DE BRITO FREITAS	5090759/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
JOAQUIM BULHOES BARRETO	5134315/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOICE GOMES DE JESUS	3192215/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
JONATAS PATRICIO DA SILVA SANTOS	3737172/2023 - EST	05/10/2020	180 DIAS
JONATHAN LUCAS SANTOS DA PAIXAO	4611108/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
JORDAN SOBRAL VIEIRA SANTOS	4397859/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
JOSE NEUAN LIMA DE SOUZA	5084665/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
JOSE WILLIAM DOS SANTOS RODRIGUES	4605433/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
JOSEANE BORGES DOS SANTOS	2221895/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
JOYCE DE ALMEIDA DUARTE PEREIRA	3932682/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
JULIA ARIELLE DE JESUS CERQUEIRA	4849770/2023 - EST	26/10/2023	180 DIAS
JULIA DA FE SANTANA	3977084/2023 - EST	15/12/2023	180 DIAS
JULIA DA SILVA DE JESUS	4319664/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
JULIA DE JESUS BISPO	5005172/2023 - EST	07/12/2023	180 DIAS
JULIA DOS SANTOS CONCEICAO	5059826/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
JULIA LIMA MOTA	4567365/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
JULIA PEREIRA LAGO	5093493/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
JULIANA RANGEL VIEIRA OLIVEIRA	3341423/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
JULIANA TRINDADE DE ASSIS	3960151/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
JULIO CESAR MEDINA CARNEIRO	4640537/2023 - EST	19/10/2023	180 DIAS
KAILANE COSTA DE OLIVEIRA EPIFANIO	4366622/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
KAILANE FERNANDES DOS SANTOS DE SOUZA	5098876/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
KAMILY VITORIA LOPES DA PAIXAO	4262341/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
KAOLE PEREIRA DE SOUZA	5040537/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
KAREN ALMEIDA VARGAS	5058281/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
KAREN BEATRIZ CORREIA DAS VIRGENS	4665908/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
KARINA DA SILVA FERREIRA	2292171/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
KARYNE ARAUJO DOS SANTOS	4551466/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
KAUA MACHADO GOMES DE SOUZA	3931203/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
KAUAN LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	4162915/2023 - EST	10/10/2023	180 DIAS
KAUANE SHIRLEY SANTANA DOS SANTOS	4809705/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
KEILA DE SALLES LIMA MARQUES	4062264/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
KELLY ELLAY LUZO DOS SANTOS	2529395/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
KENNEDY PATRIOTA DE ANDRADE	5130621/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
LAILA GABRIELLI ABREU DA SILVA CASTRO DIAS	5160213/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
LAIS ANA DE LIMA MEIRELES LEAL DA APRESENTACAO	4651251/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
LAIS OLIVEIRA RODRIGUES	3886837/2023 - EST	21/12/2023	180 DIAS
LAIS SANTOS DE JESUS	3708261/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
LARA MARIA MONTEIRO DE SOUZA	4565801/2023 - EST	25/10/2023	180 DIAS
LARA OLIVEIRA BACELAR	4781357/2023 - EST	20/01/2020	180 DIAS
LARISSA CRISTINE PEREIRA ESTRELA NASCIMENTO	4296307/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
LARISSA DE JESUS JULIAO	4996726/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
LARISSA SANTOS MOREIRA	3775537/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LAURA SANTOS BISPO	4191399/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
LAVINIA SOARES DE ARAUJO	4826449/2023 - EST	18/12/2023	180 DIAS
LEILA SANTOS GONCALVES	4731171/2023 - EST	20/12/2023	180 DIAS
LEILANE GREICE DE ARAUJO SOUZA	3398575/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
LETICIA SILVA SOUZA	2163707/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
LILIAN DE LIMA SANTANA	2390665/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
LIVY VITORIA RODRIGUES SANT ANNA	4779497/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
LORENA CONCEICAO DOS SANTOS MATOS	4786980/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS
LORENA MORAES DE ALMEIDA	3660247/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
LORENA REIS MUNIZ	3367105/2023 - EST	26/10/2023	180 DIAS
LORENA SANTOS RANGEL	2303036/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
LUAN DOS SANTOS CRUZ	3785314/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
LUAN SANTOS SILVA	3890318/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
LUANA ARGOLLO GOMES DE SENA	4800255/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
LUANA CONCEICAO SANTOS	4147609/2023 - EST	14/12/2023	180 DIAS
LUANA DE JESUS DA SILVA	4291916/2023 - EST	05/10/2020	180 DIAS
LUCAS ABADE SOARES	4728396/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
LUCAS AZEVEDO ESPIRITO SANTO SANTOS	3885592/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
LUCAS GUILHERME BRITO SANTOS	3271633/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
LUCAS OLIVEIRA MARINHO DE QUEIROZ	4118575/2023 - EST	19/12/2023	180 DIAS
LUCCA EMANUEL BARRETO COSTA SANTOS	4351152/2023 - EST	14/12/2023	180 DIAS
LUCELIA DE OLIVEIRA CUSTODIO	3489213/2023 - EST	22/12/2023	180 DIAS
LUCIANA DA SILVA ALCANTARA	4157188/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
LUCIANA SANTANA ALVES	4175801/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
LUCIANO RAIMUNDO SANTOS GOMES	3751028/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
LUCICLEIDE COSTA DE JESUS	4154105/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
LUCILEIDE DE JESUS SILVA	5082638/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
LUDIMILA SANTOS RIBEIRO	4618150/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
LUISE CAROLINE JESUS MOURA	5152490/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
LUIZ ADRIANO MERCES RODRIGUES	4701416/2023 - EST	20/01/2021	180 DIAS
LUIZ FERNANDO SANTANA PESTANA	4117634/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
LUZIA DE MOURA SANTOS	4218076/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
MACICLEIDE SOUZA DE CARVALHO	2595278/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
MAIANA QUEIROZ RAMOS	1957602/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
MAIARA DE JESUS RAMOS	2907565/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
MAIARA JESUS SANTOS	4911733/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
MAIARA VITORIA AGUIAR DO NASCIMENTO	4330240/2023 - EST	30/10/2023	180 DIAS
MAILANE DE JESUS SANTOS	3266709/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
MAIR DE SOUZA CANCIO	2235539/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
MAISA DOS SANTOS DIOGO	4539936/2023 - EST	23/08/2021	180 DIAS
MANUELY RIBEIRO VALENTINO DE ALMEIDA	4119642/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
MARCELA LIMA DE SOUZA	3581974/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARCELO ALEXANDRE SILVA ALMEIDA	3879358/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
MARCOS PAULO ALMEIDA DA SILVA ALVES	4749296/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
MARIA CLARA DE JESUS CAMPOS	4678222/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
MARIA CLARA SANTOS DE SANTANA	3931001/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE JESUS SANTANA	4973361/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA JESUS ROCHA PEREIRA	4594921/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIMA	3974260/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA SOUSA MATOS	4651736/2023 - EST	01/10/2020	180 DIAS
MARIA EVERALDA DE OLIVEIRA	5085485/2023 - EST	15/12/2023	180 DIAS
MARIA JULIA ALVES GOMES	4621893/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
MARIA LUISA MACHADO PAIXAO	3576712/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
MARIA LUISA PARANHOS ALMEIDA	4348146/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA NOGUEIRA DE MORAIS	5059781/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	4912140/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA REIMAO DE AZEVEDO	4196626/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
MARIA PAULA DE SOUZA MATTOS	4848478/2023 - EST	14/12/2023	180 DIAS
MARIA RITA ALMEIDA DOS SANTOS	5056492/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
MARIANA AMORIM CARIBE	2267289/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
MARIANA SANTOS GUIMARAES ARAUJO	4111927/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
MARILIA REGINA DOS SANTOS BARBOSA	2516642/2023 - EST	23/10/2023	180 DIAS
MARIVALDA DE DEUS DOS SANTOS	3621638/2023 - EST	26/12/2023	180 DIAS
MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	4761884/2023 - EST	19/12/2023	180 DIAS
MATEUS SOUZA AZEVEDO	4048297/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	4379827/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
MATHEUS GUILHERME OLIVEIRA DE ALMEIDA	4711109/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
MATHEUS QUEIROZ DA SILVA	4265218/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
MATTEO SA NASCIMENTO	3437607/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
MAXWELL DOS SANTOS FONSECA	3370622/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
MICHELE NUNES PIRES DE JESUS	3797349/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
MIGUEL DOS SANTOS ANDRADE	5055937/2023 - EST	09/05/2023	180 DIAS
MIGUEL SILVA COSTA	4951201/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
MILENA FERREIRA DOS SANTOS	3597856/2023 - EST	23/09/2021	180 DIAS
MILENA SOUZA DOS SANTOS	3222941/2023 - EST	27/10/2023	180 DIAS
MILLENA DOS SANTOS CRUZ	3969093/2023 - EST	26/12/2023	180 DIAS
NAHUANY SILVA DE SOUZA	5038694/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
NAIANE DO SACRAMENTO ALBUQUERQUE	3341730/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
NAJARA CORREIA DE OLIVEIRA	5060691/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
NICOLAS MIRANDA CAVALCANTE	4685572/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
NICOLE OLIVEIRA LOBAO DE FARIAS	4596740/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
PAMELA TAUANE SILVA	4468110/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
PATRICIA DE JESUS NASCIMENTO	2268167/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
PAULO BARROS DOS SANTOS SILVA	5002971/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
PEDRO DE ALMEIDA MARTINS CHACHA	4660896/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
PEDRO GABRIEL VERAS DE OLIVEIRA	4850162/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA BISPO DOS SANTOS	4128428/2023 - EST	19/12/2023	180 DIAS
PEDRO SANTOS LIMA	4967953/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
PIETRO DOS SANTOS CARVALHO	4346836/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
RAFAELA BORGES DOS SANTOS	4270612/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
RAFAELA DA CONCEICAO DOS SANTOS	3263436/2023 - EST	26/12/2023	180 DIAS
RAFAELA FLOIS FERREIRA	5094975/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
RAFAELLA PRATES BELMONTE	4078927/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
RAIANE MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	4072829/2023 - EST	15/12/2023	180 DIAS
RAILY OLIVEIRA FORTUNATO	4980661/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
RAISSA FERREIRA MOTA	4042653/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
RAISSA SILVA SOUZA	4175772/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
RANA APARECIDA LANDIM ALMEIDA	3485033/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
RAQUEL CAMPOS PIRES	3914539/2023 - EST	20/12/2023	180 DIAS
RAUANY MAIA PIRES	4927528/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
RAUL NETO RESENDE	4177822/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
RAY VITOR SOUZA NEVES	4982210/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
RODRIGO ARTHUR DE FIGUEIREDO VALENTE GALVAO	2281548/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
ROSIMEIRE JESUS DOS SANTOS	5145968/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
RUAN ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	4106428/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
SAIARA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO	3523325/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
SAMANTHA BORGES SANTOS	4904700/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
SAMILE DO NASCIMENTO BARBOSA	4258070/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
SAMUEL QUEIROZ DANTAS	4652451/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
SARA SOPHIA BARBOSA SANTOS	4574360/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
SARAH DA SILVA PEREIRA	5084579/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
SARAH ESTER DA SILVA	5147387/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
SAULO DE JESUS SOUZA	4777186/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
SAVIO DE OLIVEIRA PIMENTA	3032986/2023 - EST	24/10/2023	180 DIAS
SERGIO DOS SANTOS CAETANO	1954789/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
SHIRLEI CALDAS DE AZEVEDO PEREIRA	5144557/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
SILMARA AMORIM DE SOUZA	4912986/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
SILVANA NUNES DE LIMA	3073689/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
SIMONE CELI DA SILVA	2994122/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
SOFIA DA SILVA MOURA	5131285/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
SOFIA SANTANA DA CONCEICAO BARBOSA	3816963/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
SOPHIA DE JESUS SILVA BATISTA	4814558/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
SOPHIA FONSECA MACHADO	4970634/2023 - EST	18/10/2023	180 DIAS
SOPHIA VALENTINA SAUCEDO DE ARAUJO	5140456/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
SOPHIE ELIZABETH DOS SANTOS FREIRE	5038043/2023 - EST	30/06/2022	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
STEFANY AZEVEDO ARAUJO	3965655/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
STEPHANIE ADRIELLE DA SILVA FREITAS	4119551/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
STEPHANIE KAUANE DA CONCEICAO LEITE	4768701/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
SUELEN FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	5054966/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
SUIANE ANDRADE DOS SANTOS	4842899/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
SUZANE FERREIRA DE SOUSA	3215282/2023 - EST	08/03/2021	180 DIAS
TACIANE DOS SANTOS LIMA	2754154/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
TAILANA VITORIA DE SANTANA RAMOS BARBOSA	3701318/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
TAILANE FERREIRA BISPO SAMPAIO	4318524/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
TAILANE NASCIMENTO TRANQUILLI	2763363/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
TAISA BONFIM DE LIMA	4911562/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
TAUANE LONGUINHO DE ARAUJO	3222477/2023 - EST	26/12/2023	180 DIAS
THAILA DANIELA DIAS SUKERMAN ARGOLO	4186651/2023 - EST	24/10/2023	180 DIAS
THAINA PEREIRA CONCEICAO DA SILVA	4463393/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
THAIS FIGUEIREDO MATOS	2717095/2023 - EST	13/12/2023	180 DIAS
THAIS SOUZA DE JESUS	1964713/2023 - EST	18/12/2023	180 DIAS
THALITA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	4820072/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
THAMIRES VALENTIM REIS	4566387/2023 - EST	30/10/2023	180 DIAS
THEODORICO CARVALHO DA SILVA FILHO	4677607/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
THIALA DALINE CANDIDA DOS SANTOS	2149144/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
TONY VICTOR MONTEIRO GRASSO FILHO	4751755/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
VALENTINA DE DEUS NOBREGA	5152127/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
VANDERLEIA NASCIMENTO DE JESUS	4670089/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
VERONICA CUNHA ABADE	5095263/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
VERONICA OLIVEIRA AGUIAR CARVALHO SILVA	4405323/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
VERONICA SATURNO DE JESUS	2987766/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
VERONICA VIEIRA DOS SANTOS BISPO	2167666/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
VICTORIA LIZ PEREIRA BARBOSA	3629650/2023 - EST	01/10/2020	180 DIAS
VINICIUS ALMEIDA ALVES	3763750/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
VINICIUS LIMA GOMES	4171056/2023 - EST	11/10/2023	180 DIAS
VITORIA SANTANA SANTOS	3171685/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
VIVIAN GABRIELLE SANTOS DOS ANJOS	4150770/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
VIVIANE NOVAIS DA PAIXAO	1980108/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS
WALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA	3506114/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
WENDEL HENRIQUE CONCEICAO GOMES FRANCA	3195344/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
YASMIN COSTA DE JESUS	4039551/2023 - EST	02/10/2023	180 DIAS
YASMIN ELEN SILVA SOUZA	3974763/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
YASMIN KELLY MENDES DOS SANTOS	3971576/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
YASMIN PIMENTEL DOS SANTOS	4222790/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
YASMIN REIS DE JESUS	4363734/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
YURI ALMEIDA DE SOUZA SILVA	2382995/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
YURI ROSARIO COSTA	5142079/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
ZAYON GABRIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	4953776/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 113/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Santo Antônio, área II, durante o período de 25 a 30 de março de 2024, os seguintes logradouros:

I - Ladeira da Água Brusca, CEP 40.301-296, sentido Largo Água de Meninos, lado direito, com início defronte ao imóvel de n° 28-E e final defronte ao imóvel de n° 113, totalizando 39 (trinta e nove) vagas;

II - Ladeira da Água Brusca, CEP 40.301-296, sentido Barbalho, lado direito, com início defronte ao imóvel de n° 101 e final defronte ao imóvel de n° 28-E, totalizando 28 (vinte e oito) vagas;

III - Largo de Água de Meninos, CEP 40.460-110, sentido Avenida Jequitaia, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n° 207 e final defronte ao imóvel de n° 199, totalizando 18 (dezoito) vagas;

Art. 2°. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3°. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de n° 001/2012;

Art. 4 °. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de março de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.° 41/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/07/2024, o servidor EDILSON JESUS DOS SANTOS, matrícula n.º 3097332, Chefe do Setor B, grau 63, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MARIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 3167770, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 26 de Março de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 42/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/06/2024, a servidora ROSANE DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA, matrícula n.º 3073946, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular EMILY MONALISA IPIRAPININGA PITANGA, matrícula n.º 3167232, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 26 de Março de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 43/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/06/2024, o servidor JOSÉ RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 3097814, Encarregado, grau 61, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, grau 55, da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular UBIRAJARA DO NASCIMENTO DE SANTANA, matrícula n.º 3152180, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 26 de Março de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 013/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
28407/2023	CRISTIANA LIRA PEREIRA	PLL ANGELICA CELULARES LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 26 DE MARÇO DE 2024

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 212276/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 018/2023
EMPRESA: SAFETEC INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.333.111/0001-69
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de Solução integrada de Comunicação e Colaboração Corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de implementação, integração, migração e treinamento, pelo período de 12 (doze) meses, para integrar as ferramentas de e-mail, agenda e contatos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, de acordo com a conveniência e a necessidade dos órgão e entidades da PMS.
LOTE: Único
VALOR GLOBAL: R$ 9.574.150,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 25/03/2024

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	300006022	UNIDADE	SOLUÇAO INTEGRADA COLABORAÇAO COMUNICAÇAO CORPORATIVA BASEADA NUVEM-TIPO 1

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
10,6600		13,5000	-21,04 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2.0	300006023	UNIDADE	SOLUÇAO INTEGRADA COLABORAÇAO COMUNICAÇAO CORPORATIVA BASEADA NUVEM-TIPO 2
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
24,5700		31,9000	-22,98 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
3.0	300006024	UNIDADE	SOLUÇAO INTEGRADA COLABORAÇAO COMUNICAÇAO CORPORATIVA BASEADA NUVEM-TIPO 3
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
60,5700		73,1500	-17,20 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
4.0	300006025	UNIDADE DE	SOLUÇAO INTEGRADA TREINAMENTO SOLUÇAO INTEGRADA COLABORAÇAO COMUNICAÇAO
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
37,1000		350,0000	-89,40 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
5.0	300006026	UNIDADE DE	SOLUÇAO INTEGRADA HORAS CUSTOMIZAÇAO SOLUÇAO INTEGRADA COLABORAÇAO
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
49,5300		400,0000	-87,62 %

Salvador, 26 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº. 247521/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 003/2024
EMPRESA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64
OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para fornecimento de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.
LOTE: Único
VALOR GLOBAL: R$ 29.419.116,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e dezesseis reais)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 26/03/2024

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005642	UNIDADE	SOLUÇAO SEGURANÇA ENDPOINT EDR
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
379150,0000	478.226,6700		-20,72 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005648	UNIDADE	UPGRADE SOLUÇAO SEGURANÇA ENDPOINT EDR
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
24920,0000	27.000,0000		-7,70 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

3.0	300005643	UNIDADE	SOLUÇAO SEGURANÇA DE ENDPOINT EPP TIPO I
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
123900,0000	175.593,6000		-29,44 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005644	UNIDADE	SOLUÇAO SEGURANÇA DE ENDPOINT EPP TIPO II
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
7470,0000	11.079,1200		-32,58 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300005645	UNIDADE	SOLUÇAO P/ DUPLO FATOR AUTENTICAÇAO TOKEN MOBILE TIPO I
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
1396,0000	1.851,2000		-24,59 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300005646	UNIDADE	SOLUÇAO P/ DUPLO FATOR AUTENTICAÇAO TOKEN MOBILE TIPO II
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
20790,0000	26.006,9300		-20,06 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300005647	UNIDADE	SOLUÇAO SEGURANÇA DECOY/ HONEYPOT
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
119200,0000	161.221,6700		-26,06 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	300006278	UNIDADE	SOLUÇAO SEGURANÇA SANDBOX
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
169664,0000	232.154,0000		-26,92 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9.0	300006279	UNIDADE	SOLUÇAO DETECÇAO RESPOSTA REDE (NDR)
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
598396,0000	1.452.750,0000		-58,81 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
10.0	300006280	UNIDADE	SOLUÇAO PROTEÇAO RISCO DIGITAL (DRPS)
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
826320,0000	1.196.000,0000		-30,91 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
11.0	300005649	UNIDADE	SERVIÇO PROFISSIONAIS UNIDADE SERVIÇOS TECNICOS
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
749,0000	850,0000		-11,88 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
12.0	100006156	UNIDADE	SOLUÇAO CONTROLADORA ENTREGA APLICAÇOES CLUSTER
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
827592,0000	994.832,0700		-16,81 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
13.0	100006175	UNIDADE	MODULO TRANSCIVER TIPO I
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
480,0000	637,8700		-24,75 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
14.0	100006176	UNIDADE	MODULO TRANSCIVER TIPO II
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
995,0000	1.305,6300		-23,79 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
15.0	100006152	UNIDADE	SOLUÇAO SEGURANÇA CIBERNETICA DISTRIBUIDA NGFW TIPO I
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
314200,0000	387.190,0500		-18,85 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
16.0	100006153	UNIDADE	SOLUÇAO SEGURANÇA CIBERNETICA DISTRIBUIDA NGFW TIPO II
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
194143,0000	231.801,7900		-16,25 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
17.0	100006154	UNIDADE	SOLUÇAO SEGURANÇA CIBERNETICA DISTRIBUIDA NGFW TIPO III
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
33958,0000	47.142,3300		-27,97 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
18.0	100006155	UNIDADE	SOLUÇAO SEGURANÇA CIBERNETICA DISTRIBUIDA NGFW TIPO IV
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
12300,0000	16.723,4100		-26,45 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
19.0	100006163	UNIDADE	ATIVO REDE WIRELESS TIPO I
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
5320,0000	7.765,9900		-31,50 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
20.0	100006164	UNIDADE	ATIVO REDE WIRELESS TIPO II

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
13545,0000	18.474,9500	-26,68 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
21.0	100006166	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED TIPO I

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
5725,0000	7.558,2000	-24,25 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
22.0	100006167	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED TIPO II

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
9438,0000	12.004,2000	-21,38 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
23.0	100006168	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED TIPO III

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
24980,0000	29.665,0000	-15,79 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
24.0	100006169	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED TIPO IV

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
139680,0000	176.288,9700	-20,77 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
25.0	100006170	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED TIPO V

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
184000,0000	185.640,0000	-0,88 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
26.0	100006171	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED POE TIPO I

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
10980,0000	13.713,4400	-19,93 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
27.0	100006172	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED POE TIPO II

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
15932,0000	20.540,5200	-22,44 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
28.0	100006562	UNIDADE	SOLUÇAO SEGURANÇA APLICAÇAO WEB (WAF)

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
455823,0000	629.646,3600	-27,61 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
29.0	100006177	UNIDADE	MODULO TRANSCIVER TIPO III

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1030,0000	1.040,5200	-1,01 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
30.0	100006178	UNIDADE	MODULO TRANSCIVER TIPO IV

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1825,0000	1.927,0600	-5,30 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
31.0	100006179	UNIDADE	MODULO TRANSCIVER TIPO V

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
4780,0000	6.799,0000	-29,70 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
32.0	100006559	UNIDADE	MODULO TRANSCIVER TIPO VI

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
17900,0000	22.777,1200	-21,41 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
33.0	100006560	UNIDADE	MODULO TRANSCIVER TIPO VII

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
9520,0000	12.707,5000	-25,08 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
34.0	100006561	UNIDADE	MODULO TRANSCIVER TIPO VIII

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
3340,0000	43.453,6700	-92,31 %

Salvador, 26 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 18/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora **Sandra Prazeres Sanches**, matrícula nº 3152069, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 009/2024-SEINFRA, Processo Administrativo nº 238.168/2023-SEINFRA, cujo objeto é contratação de Consultor Individual Social III para apoiar a execução do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 019/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora Elaine Souza de Menezes - Matrícula nº 3082497, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo de nº 005/2024 - SEINFRA, Processo Administrativo nº 95.008/2023-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de serviços para Capacitação e Implantação do BIM - Building Information Modelling, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 020/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora Elaine Souza de Menezes - Matrícula nº 3082497, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo de nº 006/2024 - SEINFRA, Processo Administrativo nº 115.688/2023-SEINFRA, cujo objeto é serviços técnicos especializados em gestão documental que permita a análise, diagnóstico e inventário da documentação da Fundação Mário Leal - FMLF, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 28/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301, de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor AELSON SANTOS DE QUEIROZ, matrícula nº 3029152, para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Autarquia, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 36.183/2022, 37.611/2023 e 38.282/2024.

Parágrafo único: Em licitações na modalidade de pregão o Agente de Contratação, fica designado como Pregoeiro.

Art. 2º: Os servidores indicados abaixo compõem a equipe de apoio:

I - Membros da Equipe de Apoio:

NOME	MATRÍCULA
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	3013639
ROSE MARY MACHADO DE ARAÚJO	3064694
MARIA DO ALÉM GOMES SILVA	3086541
ADRIANA DE FIGUEIREDO BRAGA	3117707
MARIA LUCIA ASSIS DE SANTANA	3022805

§1º: Os servidores mencionados auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§2º: Em licitações na modalidade de pregão, os membros da Equipe de Apoio, também, poderão serem designados, através de ato interno, como Pregoeiro.

Art. 3º: Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com auxílio da equipe de apoio.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de março de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 208533/2023
Dispensa de Licitação nº 004/2024
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31
Objeto: 03 Câmeras Digitais Webcam.
Subação: 250215 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: R$ 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Parecer nº 11/2024 - RPGMS/SEGOV ás fls 69-76
Assinatura: 26 de março de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 26 de março de 2024

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

CASA CIVIL - CC

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002/2024

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 37.499 de 21 de setembro de 2023 publicado no DOM de 22 de setembro de 2023, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo nº 9162-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Ofertas - SDO - Pregão Eletrônico nº. 002/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF. O acolhimento das propostas será a partir das 09h:00min do dia 10/04/2024 até às 09h:00min de 11/04/2024. A abertura das propostas será às 09h:30min de 11/04/2024 e o início da Sessão Pública de Disputa será às 10h:00min do dia 11/04/2024, conforme disposto no edital, que se encontra no endereço: Sistema do Licitacoes-e, no site da Casa Civil http://www.casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/menu-orcamento-2/projeto-salvador-social-i-2/licitacoes-em-andamento-3 , e no site de compras do Município do Salvador http://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/.

Salvador, 25 de março de 2024

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2024

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 37.499 de 21 de setembro de 2023 publicado no DOM de 22 de setembro de 2023, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo nº 9162-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Ofertas - SDO - Pregão Eletrônico nº. 003/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF. O acolhimento das propostas será a partir das 09h:00min do dia 11/04/2024 até às 09h:00min de 12/04/2024. A abertura das propostas será às 09h:30min de 12/04/2024 e o início da

Sessão Pública de Disputa será às 10h:00min do dia 12/04/2024, conforme disposto no edital, que se encontra no endereço: licitacoes-e, no site da Casa Civil http://www.casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/menu-orcamento-2/projeto-salvador-social-i-2/licitacoes-em-andamento-3, e no site de compras do Município do Salvador http://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/.

Salvador, 25 de março de 2024

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 02/2024
Processo Nº 20616/2024
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratada: ELETRON AR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 00.793.498/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializa, com serviço e reposição de peças para central de condecionador de ar VRF 27.000, 36.000 e 56.000 BTUs
Dotação Orçamentária: 250100. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Tesouro
Valor: R$ 30.620,08 (Trinta mil seiscentos e vinte reais e oito centavos)
Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 75 incisos II.

Salvador, 25 de março de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 39176/2024 - PGMS.
Inexigibilidade nº 002/2024
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: MUNICIPOLIS - IDEAS, PESQUISAS E SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 46.263.073/0001-77
Objeto: Inscrição de 10 (dez) servidores no "IV SIFRA - Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação (e Receitas Alternativas), com o objetivo de capacitação.
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0014.250114 - Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Base Legal: art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021
Data da Homologação: 25.03.2024.

Salvador, 26 de março de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 042/2024- PROC: 250605/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUARIO ESPORTIVO - (COLETE ESPORTIVO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/04/2024; abertura no dia 12/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 12/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 043/2024- PROC: 43249/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, com

mão de obra (motorista), por demanda mensal e diária, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/04/2024; abertura no dia 16/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 16/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 044/2024- PROC: 229269/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA - INSUMO - SABÃO, SABONETE, DESINFETANTE E ÁGUA SANITÁRIA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/04/2024; abertura no dia 17/04/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 17/04/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 207/2023 - PROC: 164253/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS - CARNE, LINGUIÇA E BACON.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
J R DE JESUS ASSIS LTDA	01	R$ 841.391.48
SUPERMECADO SANTA RITA LTDA	02	R$ 93.664,93

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2024

Salvador, 26 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO: 173715/2022.
DISPENSA: 020/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua da Cacimba, nº 253, térreo, 1º e 2º pavimentos - Itapuã, Salvador/BA, com Inscrição Imobiliária Municipal sob nº 115.821-0.

LOCADORA: Isabel Cristina da Silva Dórea.
CPF: 156.145.145-20.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 08/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.244.0014.231000	33.90.36	1.500.1 2.500.1 1.600.3 2.600.3 1.754.1 2.754.1	5.000,00

Salvador, 26 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 244264/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pincel marcador para quadro branco recarregável, refil para pincel marcador para quadro branco recarregável e apagador para quadro branco, através do Sistema de Registro de Preços, destinados às unidades escolares que compõem a rede pública municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2024 às 08h00m a 12/04/2024, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2024 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/04/2024 às 09h30m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de março de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 087/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Processo n º 23.125/2024
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/04/2024 até às 10:30 horas do dia 15/04/2024
Abertura das Propostas:15/04/2024 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:15/04/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 088/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE.
Processo n.º 253.620/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/04/2024 até às 14:30 horas do dia 15/04/2024
Abertura das Propostas:15/04/2024 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:15/04/2024 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 089/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Processo n º 23.104/2024
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2024 até às 09:30 horas do dia 12/04/2024
Abertura das Propostas:12/04/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:12/04/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 090/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Processo n.º 23.120/2024
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2024 até às 09:30 horas do dia 12/04/2024
Abertura das Propostas:12/04/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:12/04/2024 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 091/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Processo n º 23.127/2024
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2024 até às 09:30 horas do dia 17/04/2024
Abertura das Propostas:17/04/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:17/04/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 092/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE.
Processo n.º 253.597/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2024 até às 09:30 horas do dia 17/04/2024
Abertura das Propostas:17/04/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:17/04/2024 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 8667/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
OBJETO: Aquisição de: 24 (vinte e quatro unidades) de SABONETE INFANTIL EM BARRA POM POM GLICERINADO 70g, para atender demanda Judicial em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 22/03/2024

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, PROCESSO Nº

220481/2023, que tem por OBJETO o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO**, para atendimento às demandas do benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária denominado BENEFÍCIO COMPLEMENTAR. **SESSÃO DE DISPUTA: 12/04/2024 às 10h00min** (Horário de Brasília- DF). Questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: coselsempre@gmail.com. O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, ID 1042052. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (71) 3202-2279/2340.

Salvador, 26 de março de 2024.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB N.º 01/2024- PROC Nº. 157980/2023 - SEMOB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de Software para Gestão de Autorizatário do Sistema de Transporte Alternativo, incluindo Táxi, Escolar, Mototáxi, Turismo, Transporte por Aplicativo, bem como outros modais nos quais a SEMOB venha a permitir o funcionamento, por meio de autorização.

Recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/04/2024; abertura no dia 16/04/2024 às 09hs e início da disputa no mesmo dia (16/04/2024), às 9:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mobilidade.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de março de 2024.

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente da Comissão Setorial de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

LICITAÇÃO N. 01/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Setorial de Licitação instituída pela Portaria 076/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº. 01-2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024 - PROCESSO Nº. 253183/2023 - SEMOB, cujo objeto é a seleção da melhor proposta visando a contratação de empresa especializada em publicidade ou comunicação visual para permissão, com outorga onerosa, de uso do espaço público para exploração comercial da publicidade nos ônibus que integram o Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) e de Bus Rapid Transit (BRT), no Município de Salvador**, com sessão de recebimento e abertura dos envelopes às 10h do dia 30 de abril de 2024**, no auditório da SEMOB, localizado na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Árvores - Salvador/ BA. Demais informações, telefone: 3202-9271 ou e-mail: licitacao.semob@gmail.com.
Obs.: Horário local.

O Edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27 de março de 2024, nos endereços eletrônicos: www.mobilidade.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de março de 2024

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente da Comissão Setorial de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE: 006/2024
PROCESSO Nº: 27039/2024 - PGMS
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel situado na Ladeira do Boqueirão, nº 01, térreo, 1º, 2º e 3º pavimento - Santo Antônio Além do Carmo - Salvador/BA.
LOCADOR: Charles Edward Butler
CPF: 797.434.635-34
VALOR MENSAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 22 de março de 2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.G.	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
590002	11.122.0014.250113	33.90.36	1.500.1	28.000,00

Salvador, 26 de março de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº 029/2023, divulga o julgamento da habilitação da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 228984/2023

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal para a exploração de atividades no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, s/nº, Itapuã, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

EQUIPAMENTO TIPO BOXE - AI						
SETOR	Nº	ÁREA (M^2)	LICITANTE	ATIVIDADE	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R$)	RESULTADO
1	05	10,68	ELTON CARLOS DA CRUZ RIOS	BAR	810,00	DECLARADO VENCEDOR
1	19	11,55	SHEYLA SILVA VIEIRA	CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E SIMILARES	350,99	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 18 de março de 2024.

Salvador, 26 de março de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 007/2024, torna público para conhecimento dos interessados a republicação da referida licitação, devido a problemas técnicos na plataforma do licitações-e, do sistema do Banco do Brasil.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
ID LICITACOES-E: 1041946

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LOTE: 3 (três).
LICITAÇÃO Nº: 003/2024.
PROCESSO Nº: 7023/2024 - LIMPURB.
OBJETO: Aquisição de água mineral natural, através do sistema Registro de Preços, sem gás, acondicionadas em 3.000 (três mil) caixas contendo 48 (quarenta e oito) copos descartáveis de 200 ml (lote 01), 4.560 (quatro mil, quinhentos e sessenta) garrafões de 20l (em polipropileno retornável), (lote 02) e 100 (cem) garrafões de 20 litros em polipropileno retornável próprios ao acondicionamento de água mineral (lote 03), conforme especificações previstas no termo de referência - anexo I do presente edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 7023/2024 - LIMPURB.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 05/04/2024.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 às 09:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/04/2024 às 10:00 horas.
OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, Cep: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 26 de março de 2024

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

PROCESSO Nº 15456/2024 - SEMIT
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de Solução para identificação de perfis de turistas durante eventos de grande movimentação de pessoas. A solução deve ser capaz de classificar os participantes de acordo com diversos critérios, tais como segmentação sociodemográfica, gênero, idade, poder de compra, localização, principais áreas visitadas por hora do dia, tempo de permanência, padrões comportamentais, pontos de interesse, volume de turismo e diferenciação entre residentes e visitantes. Essa contratação visa demonstrar a concentração de pessoas durante os eventos festivos de verão na cidade de Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2024.

Salvador, 26 de março de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 31/2023-Processo nº 211651/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.
Vencedor: CONSÓRCIO SIAN/BSM/CBS (formado pelas empresas SIAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BSM LTDA e CBS-CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA), com valor K de 0,86 que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 162.909.864,60 (cento e sessenta e dois milhões novecentos e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Critério de Julgamento: Menor Preço
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 27/03/2024

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 27 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

JULGAMENTOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 31/2023

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados os julgamentos dos Recursos Administrativos, quanto ao julgamento da Documentação de Habilitação, publicado no DOM nº 8.735, pág. 16, de 05/03/2024, referente a CONCORRÊNCIA nº 31/2023-Processo nº: 211651/2023-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Recorridas: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (formado pelas empresas SIAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BSM LTDA e CBS-CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA); KPE PERFORMACE EM ENGENHARIA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDUCIAL) e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Recorrente: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (formado pelas empresas KLAO ENGENHARIA S/A e IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA)

Recorrente: KPE PERFORMACE EM ENGENHARIA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDUCIAL)
Recorridas: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (formado pelas empresas SIAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BSM LTDA e CBS-CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA); PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer dos Recursos Administrativos para, no mérito:

Do Recurso da licitante PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, julgá-lo parcialmente procedente e mantendo a decisão atacada;

Do Recurso da licitante CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (formado pelas empresas KLAO ENGENHARIA S/A e IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA), julgá-lo parcialmente procedente e mantendo a decisão atacada;

Do Recurso da licitante KPE PERFORMACE EM ENGENHARIA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDUCIAL), julgá-lo parcialmente procedente e mantendo a decisão atacada;

Decisões, justificativas e fundamentações, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br> (CONCORRÊNCIA nº 31/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 27 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 004-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Danthi Comunicações LTDA
CNPJ: 10.730.754/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de imprensa para comunicação corporativa institucional durante o evento 2ª EDIÇÃO DA CONFERÊNCIA P3C - PPPS E CONCESSÕES e seus desdobramentos.

Valor Total: R$ 38.000,00.
Prazo do contrato: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura/homologação: 26/02/2024

Salvador, 26 de março de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

CONTRATO Nº 005-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Freis Tecnologia LTDA
CNPJ: 53.800.774/0001-63

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e produtos referentes a instalação de fechadura eletrônica na porta principal, além de Circuito Fechado de TV (CFTV) nas dependências da Companhia.

Valor Total: R$ 12.000,00.
Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura/homologação: 26/03/2024

Salvador, 26 de março de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 61426/2024
CONTRATO Nº: 015/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR
CNPJ: 47.591.869/0001-11.

CONTRATADA: DM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 30.229.310/0001-43.

OBJETO: Termo aditivo para acréscimo no valor contratual no importe de R$ 52.974,29 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), além de alteração do prazo contratual para estender a prestação de serviços pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, finalizando em 05 de abril de 2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 52.974,29.
PRAZO: 210 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

Salvador, 26 de março de 2024.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 292/2024

PROCESSO Nº 31794/2024.
CONTRATO Nº 024/2024.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 de 25/03/2024.
CONTRATADA: FIESTA BAHIA HOTEL LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMGE	203000	33.90.39	1.501.1	52.872,00

Salvador, 26 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 247/2024

PROCESSO nº 34415/2024.
CONTRATO nº 011/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	VALOR GLOBAL ESTIMADO R$:
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	234.166,67
SEMGE/ FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3	119,670,88
SEMUR	223200 222900 223100	33.90.39	1.500.1	77.821,39

Salvador, 26 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 284/2024

PROCESSO Nº 10388/2019
CONTRATO Nº 151/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 255/2018, 23 de setembro de 2019
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	75.222,27

Salvador, 26 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 285/2024

PROCESSO nº 125844/2023.
CONTRATO nº 014/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	1.087.300,00

Salvador, 26 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 291/2024

PROCESSO nº 125844/2023.
CONTRATO nº 014/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	66.425,80

Salvador, 26 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO N° 293/2024

PROCESSO: 221603/2023.
CONTRATO: 040/2020
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: ROOSEVELT PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 08 844 720/0001-45
LOCADOR: MARIA AMELIA DE SALLES GARCEZ.
CPF: 109 721 105-34
LOCADOR: SIAN ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03 746 272/0001-23
DATA ASSINATURA: 26/03/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEINFRA	16.122 0014 250125 15.451 0009 121900	33.90.39 33.9036	1.501.1	60.976,14

Salvador, 26 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO N° 002/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 127031/2023 - SEMGE.
EMPRESA: RELOPOINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 63.227.763/0001-90.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica, através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado nos 07 (sete) andares do edifício sede do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador, situada na Avenida Joana Angélica, n° 399, Edif. Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - BA.
VALOR TOTAL: R$ R$ 40.293,00 (quarenta mil, duzentos e noventa e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250237.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 e 44.90.52.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO ATO: 26 de março de 2024.

Salvador, 26 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO N° 011/2024

PROCESSO Nº 31415/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: nº 078/2023, 13 de junho de 2023.
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 27.238.525/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024
VALOR GLOBAL: R$ 553.015,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinze reais).
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz.
Matricula: 3094072
SEMGE:
Nome: Eduardo Mário Araújo Andrade
Matrícula: 3167082
SEMGE/FUMPRES FIN:
Nome: Mirella Alves Nobre Da Rosa
Matrícula: 3169654
SEMUR:

Nome: Danilo Mendes Santos Da Conceição
Matrícula: 3167822
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3
SEMUR	223200 222900 223100	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO N° 024/2024

PROCESSO Nº 31794/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço com capacidade para 800 (oitocentas) pessoas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos de infraestrutura, tecnologia, sonorização, recepção e coffe break corporativo e outros serviços indispensáveis, a fim de garantir a operacionalização do evento institucional: "Lideranças Femininas da PMS".
LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 de 25/03/2024.
CONTRATADA: FIESTA BAHIA HOTEL LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 07.823.239/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 52.872,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:
Fiscal Administrativo
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula nº 3094072
Fiscal Setorial
Marisol Lusquiños de Souza
Matrícula nº 3087722.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	203000	33.90.39	1.501.1

Salvador, 26 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 020/2024

PROCESSO: 173715/2022.
CONTRATO: 020/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua da Cacimba, nº 253, térreo, 1º e 2º pavimentos - Itapuã, Salvador/BA, com Inscrição Imobiliária Municipal sob nº 115.821-0.
LOCADORA: Isabel Cristina da Silva Dórea.
CPF: 156.145.145-20.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 26/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.244.0014.231000	33.90.36	1.500.1 2.500.1 1.600.3 2.600.3 1.754.1 2.754.1	5.000,00

Salvador, 26 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/014/21/2024

PROCESSO: 215963/2023.
CONTRATO Nº 014/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, do imóvel urbano não residencial situado na Rua Barros Falcão, nº 128, térreo - Matatu de Brotas, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 51717-8, com valor mensal de R$ 10.034,77 (dez mil, trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), tendo seu início em 24/03/2024 e término em 23/03/2027.
LOCADOR: João Moreira Ribeiro.
CPF: 048.700.775-15.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024.

Salvador, 26 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 286/2024

PROCESSO Nº 168424/2023.
CONTRATO Nº 03/2023.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R$ 50.830,23
SEMGE	250136	33.90.37	1.501.1	R$ 462,30

Salvador, 26 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 289/2024

PROCESSO Nº 168424/2023.
CONTRATO Nº 03/2023.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	R$ 158.661,36

Salvador, 26 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 274/2024

PROCESSO Nº: 25795/2024
CONTRATADA: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA.
CNPJ: 00.381.224/0001-90
OBJETO: Aquisição de assinaturas digitais do Jornal Tribuna da Bahia para professores e alunos.
EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos para disponibilização das assinaturas digitais (login e senha), contados a partir da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R$ 1.500.000,00 (um mil milhão e quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:12.361.0014.233300 e 12.361.0001.126000;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
ASSINATURA: 15 de março de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

MARCELO SACRAMENTO DE ARAÚJO
Parque Publicitário Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 36433/2024
CONTRATADA: COSTA OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ: 19.922.515-0001-77.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência, com início em 29.03.2024 e término em 28.03.2025, e aplica o reajuste de preços de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) sobre o valor acrescido ao contrato nº 015/2023.
VALOR: O valor do contrato que era de R$ 5.999.999,20, com a aplicação do reajuste de 3,23% correspondente a R$ 193.799,10, perfazendo o valor total atualizado do contrato em R$ 6.193.799,90.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

LUIZ MAURÍCIO TADEU BRABOSA MARTINEZ
Costa Oeste Administração e Serviços Técnicos Ltda.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 53722/2024
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 33.833.880/0001-36.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: Início em 23/03/2024 e término em 24/03/2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
CS Construções e Empreendimentos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 22916/2023
AFM Nº: 2177/2024 - R$ 14.896,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: CANAA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.860.298/0001 -82

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 22916/2023
AFM Nº: 2178/2024 - R$ 3.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 110608/2023
AFM Nº: 2188/2024 - R$ 30.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
AFM Nº: 2187/2024 - R$ 5.352,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.743.542/0001-55

PROCESSO: 156007/2022
AFM Nº: 2179/2024 - R$ 9.432,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.109.645/0001-30

PROCESSO: 11087/2023
AFM Nº: 2180/2024 - R$ 47.985,60 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRTODUTOS HOSPITALARES LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 11087/202 3
AFM Nº: 2181/2024 - R$ 5.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: NOVA BAHIA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.658.023/0001 -84

PROCESSO: 16795/2023
AFM Nº: 2182/2024 - R$ 18.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: ICARAI DO BRASIL IND. QUÍMICA LTDA - EPP
CNPJ: 17.545.961/0001-84

PROCESSO: 63968/2023
AFM Nº: 2183/2024 - R$ 10.176,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 63968/2023
AFM Nº: 2184/2024 - R$ 2.517,31 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001 -93

PROCESSO: 63968/2023
AFM Nº: 2185/2024 - R$ 1.548,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 63968/2023
AFM Nº: 2186/2024 - R$ 804,30 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 07.944.100/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 25338/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 145202/2022
AFM Nº: 2420/2024 - R$ 132.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0002-15

PROCESSO: 86283/2023
AFM Nº: 2423/2024 - R$ 74.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 52953/2023
AFM Nº: 2424/2024 - R$ 133.470,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.493.969/0001-03

PROCESSO: 3854/2023
AFM Nº: 2425/2024 - R$ 62.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 180722/2022
AFM Nº: 2426/2024 - R$ 45.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO: 19584/2023
AFM Nº: 2427/2024 - R$ 30.552,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LIDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 155811/2023
AFM Nº: 2428/2024 - R$ 7.368,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 30460/2023
AFM Nº: 2429/2024 - R$ 41.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 28180/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ESPECÍFICO P/ PROGRAMAS
PROCESSO: 22047/2022
AFM Nº: 2807/2024 - R$ 31.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 61.418.141/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 29677/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.033 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Fundo Aliment e Nutri).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 33033/2023
AFM Nº: 3464/2024 - R$ 4.469,76 - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 40885/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 159394/2022
AFM Nº: 3523/2024 - R$ 763,20 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 22181/2023
AFM Nº: 3524/2024 - R$ 93,78 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024
CONTRATADA: JULIANO SOARES M MUNIZ DROGARIA
CNPJ: 43.338.933/0001-04

PROCESSO: 32627/2023
AFM Nº: 3525/2024 - R$ 626,40 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 202983/2022
AFM Nº: 3526/2024 - R$ 1.454,40 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 153486/2023
AFM Nº: 3527/2024 - R$ 1.072,19 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 38518/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 196234/2023
AFM Nº: 3784/2024 - R$ 8.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 46987/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215600 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 180307/2023
AFM Nº: 3786/2024 - R$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 47018/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215600 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 86238/2023
AFM Nº: 3826/2024 - R$ 17.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024
CONTRATADA: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.372.346/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 46953/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215600 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. UTENSÍLIO / COZINHA
PROCESSO: 196426/2023
AFM Nº: 3827/2024 - R$ 1.128,96 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 196426/2023
AFM Nº: 3782/2024 - R$ 70.101,30 - DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 43151/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 9648/2023
AFM Nº: 3868/2024 - R$ 92.577,60 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 432392024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 29986/2023
AFM Nº: 3869/2024 - R$ 151.470,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 49398/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 109482/2023
AFM Nº: 3870/2024 - R$ 768.333,58 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 50023/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 25 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 147017/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AFM Nº: 3962/2024 - R$ 89.742,78 - DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024
CONTRATADA: SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.983.850/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 41597/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULARIOS
PROCESSO: 127758/2023
AFM Nº: 4077/2024 - R$ 1.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 61.418.141/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52577/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 121662/2023
AFM Nº: 4121/2024 - R$ 96.092,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024
AFM Nº: 41227/2024 - R$ 53.295,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024
CONTRATADA: FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 46.388.662/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 54485/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 26 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 189/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 017/2024
PROCESSO: 118653/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material educativo.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 189/2024
CONTRATADA: FIRENZE INDUSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: ° 03.386.332/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MAGALI MELO CAMPOS
FIRENZE INDUSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012919	BONE DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE 100% POLIESTER MARCA/FABRICANTE: FCB	UND	32,20

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 017/2024
PROCESSO: 118653/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material educativo.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 190/2024
CONTRATADA: FIRENZE INDUSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: ° 03.386.332/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MAGALI MELO CAMPOS
FIRENZE INDUSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012919	BONE DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE 100% POLIESTER MARCA/FABRICANTE: FCB	UND	32,20

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2024
PROCESSO: 183755/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 203/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: ° 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000011	ACARBOSE 50MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	1,1667
02	200000018	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG MARCA/FABRICANTE: IMEC	CP	0,033

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 209/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2024
PROCESSO: 183755/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 209/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: ° 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000011	ACARBOSE 50MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	1,1667

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 204/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2024
PROCESSO: 183755/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 204/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: º 29.868.059/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000051	AGUA BIDESTILADA TIPO FLACONETES PLASTICO 5ML MARCA/FABRICANTE: SAMTEC	AP	0,18

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 205/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2024
PROCESSO: 183755/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 205/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: º 29.868.059/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000018	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG MARCA/ FABRICANTE: IMEC	CP	0,03

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 206/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2024
PROCESSO:183755/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 206/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000124	AMINOFILINA 24MG/10ML MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	5,252

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 207/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2024
PROCESSO: 183755/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 207/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004401	AMITRIPTILINA 25MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,041

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 208/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2024
PROCESSO: 183755/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 208/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004401	AMITRIPTILINA 25MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,039

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 465/2023
PROCESSO: 184512/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 212/2024
CONTRATADA: ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: º 34.600.610/0001-48
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA
ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002828	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML 250ML MARCA/FABRICANTE: EQUIPLEX	FR	12,77

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 214/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 465/2023
PROCESSO: 184512/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 214/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: º 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002904	METILDOPA 250MG MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,368

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 216/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 465/2023
PROCESSO: 184512/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 216/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002912	METRONIDAZOL 4% SUSPENSAO ORAL 100ML MARCA/FABRICANTE: BELFAR	FR	9,00

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 217/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 465/2023
PROCESSO: 184512/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 217/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002903	METFORMINA 500MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI	CP	0,129
01	200002904	METILDOPA 250MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,736

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 219/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 380/2023
PROCESSO: 155837/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 219/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001344	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	AP	3,19

Salvador, 25 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 241/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 501/2023
PROCESSO: 207599/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 241/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003580	RIFAMPICINA 300MG MARCA/ FABRICANTE: SANOFI MEDLEY	CP	4,313

Salvador, 26 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 248/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 043/2024
PROCESSO: 247957/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 248/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: º 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003002	OXCARBAZEPINA TRILEPTAL 300MG MARCA/ FABRICANTE: NOVARTIS	CP	3,3000
02	200017167	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%) (TRILEPTAL®) MARCA/ FABRICANTE: NOVARTIS	FR	82,0333
03	200013725	SOLIFENACINA 10MG, COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	UND	1,8300
04	200012937	CARBAMAZEPINA 200MG TEGRETOL CR® LIBERAÇAO PROLONGADA MARCA/ FABRICANTE: NOVARTIS	FR	1,5000

Salvador, 26 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO: Nº 14600/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 21/03/2024 a 20/03/2025, permanecendo o valor global de R$ 634.986,00 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.0.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**.
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**.

Salvador, 25 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

PROCESSO: Nº 163.436/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em incluir no Contrato de Gestão Original o CNPJ n° 14.702.257/0015-03.
CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADNIA - ISAC**.
CNPJ: 14.702.257/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Carlos Drummond Filho.

Salvador, 25 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listada, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
8719/2023	MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)

Salvador, 26 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 52556/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
OBJETO: alterar o cronograma de desembolso, ou seja, o item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato do Contrato nº 01/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024.
AMPARO LEGAL: alínea c, art. inciso II do 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26/03/2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 645/2024
PROCESSO Nº 385/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 538/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Silvano Salles",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 910/2024
PROCESSO Nº 60843/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 800/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Arrocha",** para se apresentar no dia 28 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 911/2024
PROCESSO Nº 46784/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 801/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 46.807.138 JOSE ROBERTO BARBOSA DE JESUS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

46.807.138 JOSE ROBERTO BARBOSA DE JESUS, que tem a exclusividade da atração artística **"Gene Ramos",** para se apresentar no dia 29 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
46.807.138 JOSE ROBERTO BARBOSA DE JESUS.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 912/2024
PROCESSO Nº 61411/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 802/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Paparico",** para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 913/2024
PROCESSO Nº 61388/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 803/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"DJ Fabão",** para se apresentar nos dias 30 e 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 914/2024
PROCESSO Nº 61462/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 804/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Herbert & Richard",** para se apresentar no dia 28 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 915/2024
PROCESSO Nº 61456/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 805/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533**, que tem a exclusividade da atração artística **"Oz Bambas",** para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 916/2024
PROCESSO Nº 56498/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 806/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pagodart",** para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 917/2024
PROCESSO Nº 61680/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 807/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 48.228.587 CAROLINE LOPES DOS SANTOS SACRAMENTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **48.228.587 CAROLINE LOPES DOS SANTOS SACRAMENTO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jorge Fogueirão",** para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
48.228.587 CAROLINE LOPES DOS SANTOS SACRAMENTO.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 918/2024
PROCESSO Nº 62033/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 808/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EAA ENTRETENIMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EAA ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Broder",** para se apresentar no dia 30 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EAA ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 919/2024
PROCESSO Nº 62433/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 809/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUAN LEMOS GOES 05368935510.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUAN LEMOS GOES 05368935510**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Mais Que Marra",** para se apresentar no dia 29 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUAN LEMOS GOES 05368935510.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 920/2024
PROCESSO Nº 62458/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 810/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUAN LEMOS GOES 05368935510.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUAN LEMOS GOES 05368935510**, que tem a exclusividade da atração artística **"Eber Lima e Miguel",** para se apresentar no dia 29 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUAN LEMOS GOES 05368935510.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 921/2024
PROCESSO Nº 62547/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 811/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Alice Moraes",** para se apresentar no dia 29 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 922/2024
PROCESSO Nº 62583/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 812/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Fuzukda"**, para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 923/2024
PROCESSO Nº 62488/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 813/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Contratada: 51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Bom te Ver",** para se apresentar no dia 29 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 924/2024
PROCESSO Nº 62586/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 814/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Maria Joaquina",** para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 925/2024
PROCESSO Nº 62587/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 815/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda TND",** para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 926/2024
PROCESSO Nº 62507/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 816/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cid Rocha",** para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 927/2024
PROCESSO Nº 62588/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 817/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Serginho e a Rapaziada",** para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 928/2024
PROCESSO Nº 62589/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 818/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Val Aquino",** para se apresentar no dia 31 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 929/2024
PROCESSO Nº 62597/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 819/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda O Dono da Loja",** para se apresentar no dia 30 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 930/2024
PROCESSO Nº 62599/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 820/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tinho Oh Drama",** para se apresentar no dia 30 de março de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 26 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2024

CONTRATO Nº 013/2024
PROCESSO PGMS: Nº 27039/2024
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel situado na Ladeira do Boqueirão, nº 01, térreo, 1º, 2º e 3º pavimento - Santo Antônio Além do Carmo - Salvador/BA.
LOCADOR: Charles Edward Butler
CPF: 797.434.635-34
VALOR MENSAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.G.	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
590002	11.122.0014.250113	33.90.36	1.500.1.	28.000,00

Salvador/BA, 26 de março de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária/SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº. 012/2023

PROCESSO Nº: 21372/2024
CONTRATADO: TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 30.847.585/0001-40
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato nº 012/2023, conforme parecer jurídico às fls. 57-62, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 21372/2024, tendo seu início em 28 de março de 2024 e término em 27 de março de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 138.441,60 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL
SEMOB	250211	1.500.1	33.90.40	R$ 11.536,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 26/03/2024
VIGÊNCIA: 28/03/2024 a 27/03/2025.

Salvador, 26 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO Nº 041/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.051.496/0001-90
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **renovação** do Contrato **nº 41/2023,** por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **28/03/2024,** com a aplicação do reajuste de 4,4962737459%, pelo IPCA-E do período, conforme planilhas de fls. 5 e 47 do Processo **nº 54178/2024,** alterando-se, consequentemente, o seu valor global de **R$5.997.788,71 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos),** para **R$6.267.465,73 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).**
1.2.A **CONTRATADA** deverá, em atendimento ao quanto disposto no art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016 atualizar o valor da garantia contratual e renová-la nas mesmas condições estabelecidas no Contrato **nº 041/2023**
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **renovação** do Contrato **nº 40/2023,** por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **28/03/2024,** com a aplicação do reajuste de 4,4962737686%, pelo IPCA-E do período, conforme planilhas de fls. 5 e 6 do Processo **nº 54167/2024,** alterando-se, consequentemente, o seu valor global de **R$6.096.733,52 (seis milhões, noventa e seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos),** para **R$6.370.859,35 (seis milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.
1.2.A **CONTRATADA** deverá, em atendimento ao quanto disposto no art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016 atualizar o valor da garantia contratual e renová-la nas mesmas condições estabelecidas no Contrato **nº 40/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MAX ANDRADE DE FREITAS- CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO N° 039/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.700.934/0001-39
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **renovação** do Contrato **nº 39/2023,** por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **28/03/2024,** com a aplicação do reajuste de 4,4962738724%, pelo IPCA-E do período, conforme planilhas de fls. 5 e 6 do Processo **nº 54159/2024,** alterando-se, consequentemente, o seu valor global de **R$6.387.220,80 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos),** para **R$6.674.407,74 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**.
1.2.A **CONTRATADA** deverá, em atendimento ao quanto disposto no art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016 atualizar o valor da garantia contratual e renová-la nas mesmas condições estabelecidas no Contrato **nº 39/2023**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
AS ENGENHARIA LTDA - TÚLIO VILASBOAS REIS

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATO N° 038/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº **38/2023**, por mais 02 (dois) meses, contados do dia 28/03/2024, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de R$5.834.173,54 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA - LIGA ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

Processo nº: 25.807/2024
Contrato nº: 006/2023 - Construção do Equipamento Urbano Centro Cultural / Comunitário
Empresa: ANKARA ENGENAHRIA LTDA. CNPJ nº 13.578.869/0001-60

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 47 e 47.1 do Contrato nº 006/2023:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-DI (%)
DEZEMBRO 2024 A DEZEMBRO 2025	892.123,98	3,4923

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, bem como cláusula 47 e 47.1 do Contrato nº 006/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024004136
LICITAÇÃO: PE Nº 121/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202300014 SEMIT
PROCESSO: Nº 163510/2022
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.590.728/0001-26
OBJETO: TELEVISOR SMART TV LED 4K UHD 50''
VALOR TOTAL: R$2.457,14 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15 451 0009 0219 121900 - Elemento de Despesa: 000044905213 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/000533
DATA:21/03/2024

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 10° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 016/2021

Processo Administrativo nº 51065/2024
Contrato nº 016/2021-objeto: Execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú-Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.059.768/0001-42
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 29/03/2024 e término em 27/05/2024
Base Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 22/03/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA-CINZEL ENGENHARIA

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 033/2023

Processo Administrativo nº 27767/2024
Contrato nº 033/2023-objeto: Execução das obras de Construção do Sistema Viário do BRT Trecho 2 - Seguimento 1 e da Estação de BRT Barris - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 29/04/2024 e término em 28/05/2024
Base Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 21/03/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA- LIGA ENGENHARIA

RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 032/2022

Processo Administrativo nº 49234/2024
Contrato nº 032/2022-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR -CNPJ/MF nº 48.113.081/0001-62
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 32/2022, referida na primeira cláusula do 8º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes. O valor global do contrato, fixado na clausula segunda do 8º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 65.303.955,12 (sessenta e cinco milhões trezentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), confirme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 25/03/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; PEDRO GARCEZ DE SOUZA e ALAN DE LACERDA ALMEIDA- CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de 12 (doze) cartuchos para ploter HP T830, sendo: 03 cartuchos 300 ml na cor preta e 03 cartuchos de 130 ml nas cores magenta, azul e amarela;

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de março de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18723/2021	SAMUEL O. MATOS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
925286/2023	NADJA C. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
926778/2023	ESTADO BAHIA	ADMIN.
934035/2023	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
937682/2023	LUANA O. M. MENDES	ALTER.TITUL.
937814/2023	JOAO C. NETO	ALTER.TITUL.
940999/2023	AMALIA S. FAGUNDES	ALTER.TITUL.
900186/2024	ITARACI A. CORREA	ALTER.TITUL.
901492/2024	JOSINA S. SILVA	TERMO.RECON.EDIFI.CONCL.
905064/2024	ROSELIO N. MENEZES	DESME.
906101/2024	ANDREIA B. AROUCA	PRIME.LANÇA.PF
907654/2024	ORLANDO SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
908725/2024	IRENIO G. SILVA	DESME.

Salvador,26 de março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
908841/2024	86797900141	BRUNA MARIA SOUSA AVENA
42068/2016	01496300144	JOSE ANTONIO TEIXEIRA LIMA
30721/2018	23952900142	SILVIO JORGE MARQUES DOS SANTOS
29434/2020	36748900119	SERGIO LUIS DOS SANTOS BARRETO
13847/2020	21816800144	SIDNEI CONCEIÇÃO PITA
12398/2020	56411100193	SIDINEI SOUZA ECA
4591/2020	68933300169	SERGIO FERREIRA DA FRANÇA
4822/2020	63693700179	SERGIO BRAGA DE CARVALHO
10288/2020	6497000106	SERGIO CARDOSO RIOS
73160/2019	38763100161	SERGIO FRAGA DA SILVA
74105/2019	27698200162	SERGIO RICARDO BARBOSA MONTENEGRO
69483/2019	46795200172	SILVANA ANDION DE SOUZA DANTAS
63703/2019	14199700155	SANDER GOMES BEZERRA
45652/2019	2815700105	SIZENANDO RUBEM CERQUEIRA FILHO
41979/2019	34272400192	SILVANA VERISSIMO DOS SANTOS
26832/2019	25401300162	SILVANA LEMOS DE ARAUJO SANTOS
19659/2019	60713200115	SILVANA DOS ANJOS PORTELA
32081/2022	89919700164	SILVERIO MENEZES DOS SANTOS
26589/2022	87838400130	SUELY LARANJEIRAS BORGES
26497/2022	90325300177	SIDNEY DA SILVA AMORIM
27518/2022	89728700116	SERGIO CARDOSO DE ANDRADE
27644/2022	89173600118	SINVAL JESUS REIS
28592/2022	85852800128	SUSI KARINA MOURA DOS SANTOS
28926/2022	90513400177	SAMUEL DE FREITAS BARBOZA
24723/2022	63268100227	SILVIO BATISTA NETO
26348/2022	90024100183	SAANE GLEICE NASCIMENTO DE SOUZA
22330/2022	28690200127	SERGIO PERALTA
22759/2022	88529000114	SEVERINO BORGES DA SILVA
19169/2022	60733200194	SERGIO MENDES DOS SANTOS
20426/2022	57637000191	SUELLEN FELIX BARBOSA
20594/2022	89254300125	SERGIO DOS SANTOS
20654/2022	83415800107	SILVIO FARIAS DOS SANTOS
18303/2022	28591100137	SIRIUS DORGE BITTENCOURT PEMAN
14724/2022	87977700167	SERGIO LUIS SILVA NEGREIROS
4869/2022	63373300100	SERGIO MATHEUS MARTINS MANHAES
401/2022	38304600141	SUZETE MARTINS LACERDA DE OLIVEIRA
1189/2022	17819600168	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS
29795/2021	35025500196	SHEILA LÍRIO NOVAIS LIMA
30256/2021	34980000141	SILVIO CÉSAR TUDELA VIEIRA
27294/2021	10378800188	SILVANA HUF DALL´IGNA
27369/2021	20103200141	SCHEILLA FROTA GUMES
25206/2021	80127800144	SAMANTHA PIRES OLIVEIRA F PEDROSA
14040/2021	18190800195	SELMA FERREIRA CAMPOS
16023/2021	63360900110	SIMONY VIEIRA LEÃO DE SÁ TELES
8752/2021	5987800215	SILVANA DE BASTOS FREITAS P DE QUEIROZ
10285/2021	66526600177	SANDY KALLSCHEUER FERREIRA
12071/2021	20291400156	SIMONE LEITE NEGROMONTE BARRETO
5143/2021	29153100119	SERGIO SOUSA FONSECA
7174/2021	67508600144	SILAS SILVA FORTUNA
906487/2024	22700700101	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA
939095/2023	90584000120	SAIRANNE SILVA DE OLIVEIRA
939221/2023	22123300190	SIMONE FERRARO CARVALHO
940416/2023	92154300195	SAMAI FARIAS GOMES
940985/2023	94412000120	SUELY PIRES COTIAS BOENTE
938005/2023	96691600132	SILVIO DE JESUS SANTOS
918558/2023	91692300196	SHIRLEI SOUZA PEREIRA
922933/2023	16582200156	SIEGURD DUNCE
57922/2018	59951100110	SILVIO FERNANDES MALVAR
58581/2018	18299300139	SEMARCOS DE MORAIS ANDRADE
13769300107	13769300107	SAYONARA REZENDE MAGALHAES
59321/2018	13999600102	SERGIO EDUARDO PEDREIRA DE ARAUJO
54047/2018	25150800149	SHIRLEY MARIA MONTEIRO G DOS SANTOS

Salvador,26 de março de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
45788/2024	NELIO DA SILVA	ADM.ANÁLIS. DO PEDID.
44140/2024	EDUARDO JOSE BACELLAR DE MATTOS	ADM.ANÁLIS. DO PEDID.
49478/2024	MARILENE LIMA SANTIAGO	ADM.ANÁLIS. DO PEDID.
49547/2024	KATIA MARIA RODRIGUES BASTOS	ADM.ANÁLIS. DO PEDID.
49728/2024	MARIA TERESA GOMES DO ESP. SANTO	ADM.ANÁLIS. DO PEDID.
49673/2024	DOUGLAS DA SILVA CARDOSO	ADM.ANÁLIS. DO PEDID.
900718/2024	ANTONIO S. SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
901120/2024	ZENILDA B. MENEZES	ALT. DE TITULARIDADE
901135/2024	ALAIM E. SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
901162/2024	CLAUDIO C. SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
901948/2024	DJALMA S. RIBEIRO	ALTER. CADASTRAL
30263/2021	JANICE ASSIS DE JESUS	CANCEL.INSC. DUPLIC.
917349/2023	RAIMUNDO PINHEIRO	CANCEL.INSC. DUPLIC.
912835/2023	LUIZA ALVES DA SILVA	CANCEL.INSC. DUPLIC.
23698/2021	GILSON FERREIRA ANDRADE	CANCEL.INSC. DUPLIC.
901708/2024	MARIA DAS GRAÇAS GONSALV. DE OLIV.	ALTER. CADASTRAL
938373/2023	MARIA ALICE BORGES FIGUEIR. MACCHI	ALT. DE TITULARIDADE
941153/2023	MARIA DE LOURDES MOTA DE SENA	ALT.DE TITULARIDADE
941319/2023	NILSON RANCISCO GONCALVES	ALT.DE TITULARIDADE
937064/2023	MATHEUS RIBEIRO DE SANTANA	ALT.DE TITULARIDADE
937065/2023	MATHEUS RIBEIRO DE SANTANA	ALT.DE TITULARIDADE
904733/2023	ESP. DE LUCIA MARIA VIEIRA CUNHA	ADM/ DECR.31232/2019
901927/2024	MARIA LUCIA DE SOUSA	ALTER. CADASTRAL
31698/2022	SANDRA PEREIRA DE CARVALHO	PRIMEIRO LANÇAM.
19347/2021	JOSELITA PEREIRA LIMA	CANCELAM.INSCR.DUP.
926076/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
902346/2024	JOSE RICARDO LEITE MOITINHO	ALTER. CADASTRAL
901102/2024	IZOLLETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ALT. DE TITULARIDADE
900598/2024	DANILO REIS DANTAS SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
910161/2023	JOSEMAR SILVA DA CRUZ	ALT. DE TITULARIDADE
900799/2024	EDILSON DAVI DE JESUS	ALT. DE TITULARIDADE
30274/2021	ESTADO DA BAHIA	CANCEL.INSCR. UNIFIC.

Salvador, 26 de Março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9043/2024	SANDRO DAS CHAGAS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
9258/2024	REGINA DO LAGO ALVES	ALT. TITULATIDADE
8917/2024	VLADIMIR DE CARVALHO LEMOS	ALT. TITULARIDADE
168175/2023	MARIA INES CAJAZEIRA ALVES	ANALISE PROTESTO
22499/2024	MARIA DAS GRAÇAS ARGOLO DANTAS	ALT.TITULARIDADE
23616/2024	WILLIAN SANTOS MENESES	ALT. TITULARIDADE
23845/2024	MARCOS ANTONIO PEREIRA BARROS	ALT. TITULARIDADE
28293/2024	JAMERSON ROSENDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31094/2024	HOSANA C. E MANT.DE EQI. CIEN LTDA	ALT. TITULARIDADE
23737/2024	JF.EMP. PART. LTDA	ALT.TITULARIDADE
48058/2024	DANIEL OIVA M.DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
49675/2024	ERALDO SANTOS QUEIROZ	ANALIDE DO PEDIDO
48024/2024	KARINE DA PALMA PEREIRA LOPÉS	ALT.LOGRADOURO
50254/2022	JULIA MATOS DA SILVA	EXECUCAO
37263/2024	FERNANDA MAIA KAUARK	ALT.TITULARIDADE
20270/2024	FRANCISCO SOUZA BRAGA JUMIOR	ALT.TITULARIDADE
21822/2024	NILRILAINE ANDRADE DE SANTANA	ALT.TITULARIDADE
8277/2024	ELIENE SANTOS SEIXAS ROSA	ALT.TITULARIDADE
42810/2024	ALMIR LEMOS VILAS BOAS	ALT.CADASTRAL
30993/2022	TELMA ROMERO DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
14029/2024	ALEXANDRE SILVA ALVES	ALT.TITULARIDADE
33936/2024	ROSALIA MARIA DE OLIVEIRA ROMITI	ALT.TITULARIDADE
31094/2024	HOSANA CONCEIÇÃO M. EQ. C. LTDA ME	ALT. TITULARIDADE
54061/2024	HERONDI LIMA DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
9092/2024	EDLENE RIZERIO FALCAO	ALT.TITULARIDADE
9080/2024	EDLENE RIZERIO FALCAO	ALT. TITULARIDADE
928677/2023	MARIA CELIA DOREA FREIRE VITAL	ALT. TITULARIDADE
936735/2023	MARIA FERREIRA DE S. DE SOUZA	ALT.LOGRADOURO
922579/2023	FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS	RETIFICAÇÃO G. ITIV
900362/2024	FABIANA CARLOS MOURA	ALT.TITULARIDADE
11348/2022	CONDER	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 26 de março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 10/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 02 de abril de 2024, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de licença de plataforma educacional da língua inglesa.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 26 de março de 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LORATADINA 1mg/mL (5mg/5mL) XAROPE FR>=100mL, MEBENDAZOL 20MG, FRASCO COM 30ML, COM MEDIDOR, MICONAZOL 20 MG/G, GEL ORAL, NEOMICINA, SULFATO 5mg/g & BACITRACINA 250 UI/g POMADA 10g, NISTATINA 25.000 U/g CREME VAGINAL >= 50g.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 078/2024 - PROC. Nº 49914/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 241/2022, com base na Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 5.504/99, sendo aplica subsidiariamente a Lei Federal n. º 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 002/2022.
Processo n.º 85.189/2022-SMS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ITINERANTES EM UNIDADES MÓVEIS EQUIPADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

PRESTADOR HABILITADO

Nº PROCESSO	Nº CNES	PRESTADOR
62.334/2024	0297550	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATUIPE - INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE

O parecer desta Comissão encontra-se disponível no portal www.compras.salvador.ba.gov.br e site www.saude.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
EGIS ESPAÇO GLOBAL INTEGRATIVO EM SAÚDE LTDA	33.329.987/0001-41

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 26 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindacs Bahia convoca todos (as) Agentes Comunitários de Saúde e todos (as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a Assembleia extraordinária em frente a SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão no Largo dos Aflitos, no dia 27/03/2024, às 09h00min. Pauta: Campanha Salarial 2024/2025,

Salvador, 26 de março de 2024.

ROBSON TEIXEIRA DE GÓIS
Coordenador Geral Sindacs Bahia

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.